



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2596 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	12
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	31
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde	31
Secretaria de Estado de Educação	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	36
Sec. de Estado de Justiça	41
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	52
Sec. de Assistência Social	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental ..	55
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	60
Departamento de Estradas de Rodagem ..	60
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	63
Assembleia Legislativa	69
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	64
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	68

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.351, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Cooperação Técnica, objetivando a regularização fundiária urbana na área denominada "TD Milagres", no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade da formação de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Cooperação Técnica, com vistas à regularização fundiária da área "TD Milagres", no Município de Porto Velho;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n. 003/COREFUR/SEDES, de 22 de agosto de 2013, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho, para a regularização fundiária de áreas urbanas e de expansão urbana de propriedade e domínio do Estado de Rondônia; e

Considerando o Decreto do Município de Porto Velho, n. 13.629, de 09 de setembro de 2014, que instituiu a Comissão Especial de Trabalho para dar suporte técnico ao Governo do Estado de Rondônia, objetivando a regularização fundiária da área "TD Milagres", no Município de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Cooperação Técnica, com a finalidade de promover a regularização fundiária urbana da área denominada "TD Milagres", no Município de Porto Velho, os servidores a seguir relacionados:

I - Quilvia Carvalho de Sousa, Coordenadora, matrícula n. 300112332, COREFUR/SEAGRI;

II - Carlos Augusto Mendonça de Oliveira, Assessor, matrícula n. 300113836, COREFUR/SEAGRI;

III - Hannyyeller Bragado Alecrim, Assessora, matrícula n. 300128588, COREFUR/SEAGRI;

IV - Maria de Fátima Ribeiro, Assessora, matrícula n. 300118882, COREFUR/SEAGRI;

V - Thiago Ferreira Fraga de Moraes, Assessor, CPF n. 971.189.071-20, COREFUR/SEAGRI;

VI - Dayanne dos Santos Cavalcante Frigo, Assessora, matrícula n. 300128002, COREFUR/SEAGRI; e

VII - Silvana Agônio dos Santos, Gerente de Regularização Fundiária, matrícula n. 300125167, COREFUR/SEAGRI.

Art. 2º. A Presidência dos trabalhos da Comissão será exercida pela Coordenadora de Regularização Fundiária Urbana, Quilvia Carvalho de Sousa.

Art. 3º. A referida Comissão contará com apoio técnico da Comissão Especial de Trabalho, formada pelos servidores da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme Decreto n. 13.629, de 09 de setembro de 2014.

Art. 4º. Os servidores designados, para compor a referida Comissão exercerão os trabalhos por ela designados, sem prejuízo de suas obrigações.

Art. 5º. São atribuições da Comissão:

I - elaborar e discutir o Plano de Regularização Fundiária, com a equipe técnica da Comissão de Trabalho;

II - coordenar os projetos, assim como os levantamentos topográficos e socioeconômicos, estudos jurídicos e outras matérias que se fizerem necessárias para o processo de regularização fundiária; e

III - desempenhar toda e qualquer função que venha ao encontro da organização e concretização da regularização fundiária de interesse social, no âmbito municipal, como:

a) trabalho social e comunitário;
b) levantamento planialtimétrico cadastral;
c) levantamento socioeconômico;
d) elaboração do projeto de parcelamento e memoriais descritivos;

e) armazenamento das informações físicas de área;

f) pesquisa cartorária para identificação do domínio;
g) elaboração do plano de urbanização;
h) estudo jurídico para a regularização da gleba; e
i) viabilizar para os moradores a escritura de domínio.

Art. 6º. As atividades da Comissão instituída por este Decreto serão desenvolvidas no prazo de 90 (noventa) dias, seguido de relatório circunstanciado e das providências adotadas, prorrogado por igual período, pela Presidente da referida Comissão, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2014, EMERSON SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2014, MARCO ANTONIO DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário Chefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2014, EMERSON SILVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário Chefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de dezembro de 2014, APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 03 de novembro de 2014, publicado no DOE 2580 de 11/11/2014 que autorizou a viagem de **APARECIDO CESAR GRILLO**, SERVIDOR e **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de outubro de 2014 a 4 de novembro de 2014, a fim de Realizar a Transferência do Rack para outra sala, com toda infraestrutura de TI da Sibra, instalando servidor e serviços telefônicos, bem como a manutenção dos equipamentos de TI., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 31 de outubro de 2014 a 4 de novembro de 2014,

...LEIA-SE..., no período de 31 de outubro de 2014 a 5 de novembro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 03 de novembro de 2014, publicado no DOE 2580 de 11/11/2014 que autorizou a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, AJUDANTE DE ORDEM DO GOVERNADOR, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 7 de outubro de 2014, a fim de ACOMPANHAR O EXMO GOVERNADOR PARA AUDIÊNCIA COM O DEP. FEDERAL MARCOS ROGÉRIO, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE PROJETO DO ESTADO., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no dia 7 de novembro de 2014,...

LEIA-SE..., no dia 7 de outubro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 07 de outubro de 2014, publicado no DOE 2568 de 23/10/2014 que autorizou a viagem de **LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA**, SD BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 05 de outubro de 2014 a 11 de dezembro de 2014, a fim de Participar de Realização do Curso de Tripulante Operacional na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia,...

LEIA-SE..., com ônus para FUNESBOM,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de agosto de 2014, publicado no DOE 2530 de 28/08/2014 que autorizou a viagem de **ANTONIO CARLOS DOS REIS**, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania à cidade de FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 07 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014, a fim de Participar da Reunião Ordinária dos Secretários de Segurança Pública, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 07 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014,...

LEIA-SE..., no período de 07 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 13 de março de 2014, publicado no DOE 2436 de 09/04/2014 que autorizou a viagem de **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Servidor, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 22 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso de Pós Graduação na Especialização em Engenharia Clínica, com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 22 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014,...

LEIA-SE..., no período de 21 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 16 de setembro de 2014, publicado no DOE 2555 de 06/10/2014 que autorizou a viagem de **ARTUR LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA**, CEL BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014, a fim de Participar de Reunião de Trabalho dos Coordenadores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar.

ONDE SE LÊ ..., ARTUR LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA, CEL BM,...

LEIA-SE..., ARTUR LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA, 1º TEN. BM,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 23 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2406 de 21/02/2014 que autorizou a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, CEL BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar à cidade de BRASILIA/DF, no período de 06 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de Participar do Seminário Sobre Gestão de Riscos, com ônus para o FUNESBOM.

ONDE SE LÊ ..., no período de 06 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, ..., **LEIA-SE**, no período de 06 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de maio de 2014, publicado no DOE 2463 de 22/05/2014 que autorizou a viagem de **EDGARD MENEZES CARDOSO**, SERVIDOR e **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR**, SERVIDOR ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2014 a 25 de maio de 2014, a fim de Participar da 3ª Expoflorest, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, ..., **LEIA-SE**..., com ônus parcial para o Governo do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de setembro de 2014, publicado no DOE 2544 de 17/09/2014 que autorizou a viagem de **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, SERVIDORA, **SARA MARIA ALVES**, SERVIDORA e **LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA**, SERVIDORA, ambas lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, à cidade de VITORIA/ES, no período de 17 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de Participarem do XXIII Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição e da Reunião da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS, com ônus para Fonte - 3209.

ONDE SE LÊ ..., no período de 17 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, ..., **LEIA-SE**, no período de 16 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 17 de março de 2014, publicado no DOE 2432 de 03/04/2014 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 20 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DANIEL BONI SANTANA AGENTE PENITENCIÁRIO
-DANIEL BONI SANTANA AGENTE PENITENCIÁRIO
-VALDEIR REIS DA SILVA AGENTE PENITENCIÁRIO
-WALACE LIRA DE BRITO AGENTE PENITENCIÁRIO

ONDE SE LÊ ..., DANIEL BONI SANTANA, ..., **LEIA-SE** ..., **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 25 de setembro de 2014, publicado no DOE 2580 de 11/11/2014 que autorizou a viagem de **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, PREGOEIRA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 21 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, a fim de Participar do 8º Pregão WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 21 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014, ..., **LEIA-SE**..., no período de 21 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 12 de agosto de 2014, publicado no DOE 2531 de 29/08/2014 que autorizou a viagem de **LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, a fim de Participar da Capacitação para coordenadores, técnicos, Extensionistas do Programa PAF- Programa de Avicultura Familiar, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ ..., no período de 11 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2014, ..., **LEIA-SE**, no período de 11 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de setembro de 2014, publicado no DOE 2544 de 17/09/2014 que autorizou a viagem de **HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na Polícia Civil à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 11 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de Prestar depoimento no Tribunal Arbitral de Londres, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ , cidade de ACRELÂNDIA/AC, ..., **LEIA-SE**..., cidade de LONDRES,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 07 de outubro de 2014, publicado no DOE 2568 de 23/10/2014 que autorizou a viagem de **ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA**, 2º SARG. BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar à cidade de GOIANIA/GO, no período de 08 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de 2014, a fim de Participar de Realização do Curso de Tripulante Operacional no Corpo de Bombeiro Militar de Goiás, com ônus para o FUNESBOM.

ONDE SE LÊ ..., no período de 08 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de 2014, **LEIA-SE**..., no período de 08 de outubro de 2014 a 18 de outubro de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 091/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.Processo Administrativo: **01.2101.00799-00/2014-SEJUS/RO**Objeto: **Construção de 01 (uma) torre de vigia no Centro Socioeducativo**, no município de **Ariquemes/RO**. Valor Estimado: **R\$ 201.998,86**. Projeto/Atividade: **1242.1372**- Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **19 de dezembro de 2014 às 09h00min**.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **558/2014/BETA/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Por Item**
Processo Administrativo: 01-2101.00370-00/2014Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas da regional de Ji-Paraná, Presidente Médice, Nova Brasilândia, Ouro Preto D'Oeste e Alvorada D'Oeste detalhados e especificados no ANEXO I do termo de referência.**Valor Estimado: **R\$ 191.331,80**Data de Abertura: **15/12/2014 às 10h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2014.

GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **629/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.00971-00/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (luvas cirúrgicas), por um período de 12 (doze) meses, para atender as Unidades de Saúde da SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 4.316.479,32. Data de Abertura: **15/12/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 641/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: **01.1712.03958-00/2014**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.Valor Estimado: **R\$ 946.996,80**

Data de Abertura: 16/12/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2014.

JEFFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR**PREGÃO ELETRONICO Nº:** 574/2014/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº:** 01.2101.00705-00/201/SEJUS/RO.**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Nova Mamoré/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS..A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Sílvia Caetano Rodrigues, e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 020, de 06/05/2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Edital, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
<u>Lauda da Vigilância Sanitária</u> emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, especificamente, do Município onde estará localizada a cozinha que produzirá as refeições objeto deste Termo de Referência, comprovando preencher todos os requisitos de higiene e limpeza.	Declaração de que apresentará na data prevista como termo inicial para a entrega das refeições, Laudo da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do Local onde serão produzidas as refeições, caso estas não sejam produzidas na sede da empresa.

Considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Publique-se

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

Mat. 300005909

ADENDO ESCLARECEDOR**PREGÃO ELETRONICO Nº:** 575/2014/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 01.2101.00257-00/201/SEJUS/RO.**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Nova Brasilândia/RO, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Sílvia Caetano Rodrigues, e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 020, de 06/05/2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Edital, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br:**a) No Item 13.7.4 do Edital.**

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
<u>Lauda da Vigilância Sanitária</u> emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, especificamente, do Município onde estará localizada a cozinha que produzirá as refeições objeto deste Termo de Referência, comprovando preencher todos os requisitos de higiene e limpeza.	Declaração de que apresentará na data prevista como termo inicial para a entrega das refeições, Laudo da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do Local onde serão produzidas as refeições, caso estas não sejam produzidas na sede da empresa.

Considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados.
Publique-se

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300005909

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 604/2014/CEL/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1514.00469-00/2012/FUNESBOM.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) aviões tanque turboélice de combate a incêndio, monomotor, com dois postos de pilotagem, velocidade de cruzeiro de no mínimo 300 Km/h e alcance superior a 1000 km, conforme especificação, com garantia técnica e assistência integral por no mínimo 12 meses, limitada a 1000 horas de voo.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 20, de 01/04/2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento ao pedido de esclarecimentos ainda pendentes de resposta por parte da pasta gestora.

Depois de concluída as análises e respostas, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 081/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.01890-01/2014-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** a proposta da empresa **RONDOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo valor global de **R\$ 5.117.643,88 (cinco milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital...”.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 01 de dezembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 274/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 556/2014
PROCESSO: 01.1501.00488-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único

desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente como (BEBEDOURO, CENTRAIS DE AR e SCANNER) para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, POLÍCIA MILITAR DE RO e POLÍCIA CIVIL DE RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente como (BEBEDOURO, CENTRAIS DE AR e SCANNER) para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – **SESDEC/RO, POLÍCIA MILITAR DE RO e POLÍCIA CIVIL DE RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: Os materiais/bens deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho..

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESDEC – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
PC/RO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
PM/RO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00488-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 556/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 274/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO (BEBEDOURO, CENTRAIS DE AR E SCANNER) - SESDEC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bebedouro elétrico, Especificação Técnica: para garrafão de 20 litros; tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência; 2 (duas) torneiras desmontáveis com cores diferenciadas, sendo 1 (uma) para água na temperatura natural e 1 (uma) para água na temperatura refrigerada; depósito de água em inox envolto em material de isolamento térmico; dimensões aproximadas: 980 x 320 x 340; peso aproximado: 18 kg; cor branca. Voltagem: 110 e 220 v. Certificado de garantia mínimo de 1 (um) ano. Selo A de eficiência energética do INMETRO.	11,00	UNIDADE	ESMALTEC	R\$ 632,39	R\$ 536,36	-15,19	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.738.632/0001-47	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME	RUA DOM PEDRO II, 1970 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	DELMO GOMES COSTA	220,882,452-00	(69)3223-6493

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/12/2014 01:18:37

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 275/2014

PREGÃO ELETRÔNICO : 542/2014

PROCESSO: 01.1712.02161-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente (extrator de cálculo, balão dilatador entre outros), para atender as necessidades Hospital Infantil Cosme e Damião, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (extrator de cálculo, balão dilatador entre outros), para atender as necessidades Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.5 **LOCAL/HORÁRIOS:** Os Equipamentos deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/SESAU, no Endereço: Avenida Rio Madeira, 603 Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de

Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02161-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 542/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 275/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EXTRATOR DE CÁLCULO, BALÃO DILATADOR ENTRE OUTROS) SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Helicoidal com manopla removível - Estruturas em Nitinol com 4 Fios Helicoidal com Cateter em Poliamida Montado com Manopla Ergonômica com sistema Exclusivo Rotatório e Conexão Lateral Uso Descartável; Diâmetro 3Fr; Comprimento 120cm; Com 4 fios	8,00	UND	BCI	R\$ 8.624,33	R\$ 8.624,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	BALÃO DILATADOR PULMONAR, 8 Diâmetro até 3 ATM, Diâmetro até a pressão intermediária	10,00	UND	BOSTON	R\$ 6.844,33	R\$ 5.400,00	-21,10	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0003	BALÃO DILATADOR PULMONAR, 10, Diâmetro até a pressão intermediária de 11 a 5 atm	10,00	UND	BOSTON	R\$ 6.844,33	R\$ 5.400,00	-21,10	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0004	BALÃO DILATADOR PULMONAR, 12, Diâmetro até a pressão intermediária 13.5 a 4.5 atm	10,00	UND	BOSTON	R\$ 6.734,67	R\$ 5.900,00	-12,39	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0005	BALÃO DILATADOR PULMONAR, Alça de inflação (Cada)	5,00	UND	BOSTON	R\$ 7.025,33	R\$ 5.800,00	-17,44	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0006	BALÃO DILATADOR PULMONAR, 60ml Seringa de Uso único / Montagem	10,00	UND	BOSTON	R\$ 5.360,00	R\$ 4.400,00	-17,91	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0007	Jogo de dilatadores, tipo Oliva, 3mm a 15mm	1,00	UND	BCI	R\$ 17.248,00	R\$ 17.248,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	Jogo de dilatadores, Tipo Fusiforme, 3mm a 15mm	1,00	UND	BCI	R\$ 17.308,00	R\$ 17.308,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. MARIA COELHO DE AGUIAR, 215, -	SAO PAULO - SP	SANDRA DOS SANTOS FELIX	268.817.988-81	(11)5853-2546

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/12/2014 11:44:44

Página 1

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Portaria nº. 185/GAB/SEPOG Porto Velho, 24 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORAÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01.09.2014, os servidores: **SANDRA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática 2, Matricula nº 300115415, **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº 300001639 e **MARIA JÚLIA ALCANTARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe II, Matricula nº 300042841, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização e Termo de Recebimento dos Serviços de telecomunicações da **EMPRESA OI S/A E BRASIL TELECOM**, devido à Mudança de Titularidade dessa **SEPOG** para a **SEARH**, referente ao processo nº 2201-03048-00-09, que se encontra junto a Superintendência Estadual de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIAN. 086 /CPG/SEPOG Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			100.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319001	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			136.289,71
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	136.289,71
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			10.000,00
14.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.640.000,00
16.001.12.368.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	13.640.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			50.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			10.540,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	540,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 13.946.829,71

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			100.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			R\$ 136.289,71
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	136.289,71
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			R\$ 10.000,00
14.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 13.640.000,00
16.001.12.368.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	13.640.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 50.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	0205	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			R\$ 10.540,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	540,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 13.946.829,71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

SEARH

PORTARIANº 08375/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02666/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA MARIA FERREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 12.05.08 à 11.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08376/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03139/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCIENE DE ASSIS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300073940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 07.03.2008 à 06.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08377/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06854/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.04.2009 à 16.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08378/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo nº 2201.15119/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.12.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor LINDOMAR PEREIRA DE PAIVA, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300102248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08379/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.05670/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO JOSE DE SOUSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.03 à 01.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08380/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14238/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELEIDE RODRIGUES ROCHA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Ji-Paraná, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.06.03 à 10.06.08, 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 6º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08381/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02987/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ROBERTO FERNANDES DE MELO, Médico 40h, Matrícula nº 300069536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 04.05.2007 à 03.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08382/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, Despacho de 04.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02726/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS LEMOS COSTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300004363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.07.2003 à 10.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08383/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1503.00393/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Matrícula nº 300021554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 4º quinquênio de 13.01.2009 à 12.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08384/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, Despacho de 22.09.2014 às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.16090/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO MESTRINER, Médico 20h, Matrícula nº 300034903/34902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 26.04.2006 à 25.04.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08385/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 17.10.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.00606/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE APARECIDA MOREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300052721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Civil/SESDEC/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.05.2009 à 16.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08386/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 05.09.2014, às fls. 23, Despacho de 10.09.2014 às fls. 24, Despacho de 04.11.2014 às fls. 26, que consta nos autos no Processo n. 1503.00081/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 06568/NCSR/SEARH/SEPOG de 12.08.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, o período de 01.09.2014 à 31.10.2014, 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º quinquênio de 01.12.2006 à 30.11.2011.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08387/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 830/GAF/PGE de 20.10.2014 às fls. 02, Identificação nº 1103.01607/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 04783/NCSR/ SEARH/SEPOG de 13.06.2014, que Removeu, a partir de 23.06.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Ji-Paraná para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Ji-Paraná, a servidora VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08388/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.08.2014, às fls. 14, Despacho de às fls. 26, que consta nos autos no Processo n. 2201.28651/2010,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 10584/NCSR/SEARH/SEPOG de 23.10.2006, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO, Administrador, Matrícula nº 300021079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, o período de 01.04.2007 à 30.04.2007, 01.04.2009 à 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08389/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.577/2014/GAB/IPEM, de 03.11.2014, doc. n.1921.00206/2014,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03.11.2014, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/SEPOG, o servidor JOAO BOSCO RAMOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08390/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.10.2014, às fls. 69, que consta nos autos do Processo n. 2201.04767/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300017020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013. ...

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08391/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14271/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORACY MARIA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08392/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.07.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03947/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA GILDA GASPARI, Medico 20h, Matrícula nº 300044172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Vilhena, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08393/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.3183/GAB/CRH/SESAU, de 24.06.2014, Documento de Identificação nº 1712.08722/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 24.06.2014 da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/GRECSS/SESAU/Porto Velho, a servidora SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300020061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08394/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 04.11.2014, fls.37, que consta nos autos do Processo n. 2201.20894/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07080/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE DA SILVA PEDERIVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 14.05.1991 à 13.05.1996.

LEIA-SE: ... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.07.2015 à 31.08.2015, referente ao 2º quinquênio de 14.05.1991 à 13.05.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08395/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 19.10.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.02406/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.07774/NCSR/SEARH/SEPOG, de 1.10.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE NAZARE DA SILVA II, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2014 .. à 31.12.2014., referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013 .

LEIA-SE:

... no período de .. à ..28.02.2015,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08398/NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 06.08.2014, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.22275/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.02.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOSILENE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula n. 300002925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08399/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11179/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 26.06.2013, os termos da Portaria n. 09060/NCSR/SEARH/SEPOG de 14.09.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor CASSIO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300073394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08400/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 23, Informação 1489/2014/ASTEC/SEARH, fls.11/12, que consta nos autos processo nº 2201.07665/2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.02.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Mamoré, o servidor VAGNER LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300125323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08401/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 06.11.2014, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 16.0004.00229/2014,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 07561/NCSR/SEARH/SEPOG de 22.09.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ARNALDO JOSE BANDEIRAASBECK, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL/Porto Velho no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 5º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08402/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03063/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMERY APARECIDA PRETTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300078278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 25.07.2008 à 24.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08403/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17203/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RENATO RODRIGUES JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D' Oeste, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 09.09.2008 à 08.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08404/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16580/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCE NOGUEIRA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300014542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08405/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.09.2014, às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02524/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SARA MARIA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300036200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 11.07.00 à 10.07.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08406/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 28.06.2014, às fls. 07, que consta nos autos do Processo nº 2201.07850/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08407/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.06.2014, às fls. 14, Despacho de 25.06.2014 às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1401.00818/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON TAMOTSU MIZUGUTI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.08.2009 à 14.08.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08408/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16335/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 15.09.2009 à 14.09.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08409/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 02, Despacho de 26.09.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 1712.03067/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2008 à 30.04.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08410/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11122/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME VIANA PEREIRA, Iperon - Datilógrafo, Matrícula nº 300031432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 17.01.2001 à 16.01.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08411/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.09.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1301.00056/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO GOMES RAMALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 13.12.2005 à 12.12.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08415/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.10.2014, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 20.10.2014, fls.16 a 19, que consta nos autos do processo 1601.08678/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 10.11.2014, o servidor MARCOS ROBERTO MOREIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300122339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08417/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12787/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SERGIO ALVES GALDINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ 4SEJUS/Cacoal, no período de 01.01.2015 à 28.02.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.06.2002 à 23.06.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08418/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12789/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor STANISLEY DE SENA BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 16.04.2009 à 15.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08419/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.06.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11344/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor 4SERGIO DE ALMEIDA BASANO, Médico 20h, Matrículas nº 300028361/362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1998 à 01.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08420/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1311/GAB/PRES/FHEMERON, de 28.10.2014, Documento de Identificação nº 1732.00722/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 06744/ NCSR/SEARH/SEPOG de 20.08.2014, que Removeu, a contar de 01.07.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Jaru para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, a servidora KEIDE NUNES MAROTO, Enfermeiro, matrícula nº 300098707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08421/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.09.2014, às fls. 02, Despacho de 09.09.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.02772/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 28.02.2015, 01.06.2015 à 30.06.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.10.2009 à 31.10.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08423/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1109.00302-0001/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIAMARIA COLOSSI DANIEL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 13.06.2005 à 12.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08424/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16221/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENILDA DO NASCIMENTO GAMBATI HELMER, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 2º quinquênio de 01.07.2009 à 30.06.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08426/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.10.2014, às fls. 02, Declaração às fls.08, Documento de Identificação nº 1601.38408/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 01.06.2014, a servidora MARGARETE REGINA PAVELEGINI, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300015391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08425/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.36326/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, a partir de 10.11.2014, o servidor JONAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300022073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritiz.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08428/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.10.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.09517/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 05.02.96 à 04.02.01.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08429/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03041/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JUAREZ FRANCISCO DE LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.05.07 à 31.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08430/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09514/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LISBETE HURTADO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 03.06.08 à 02.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08431/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07515/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NAZARE MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.06.08 à 10.06.13.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08432/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15568/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANIADA CONCEICAO ALVES STORER, BioMédico, Matrícula nº 300036206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.05.2001 à 29.05.2006.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08433/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17094/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GESUEL SOARES DOS SANTOS, Sócio-Educador, Matrícula nº 300088292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.04.2009 à 27.04.2014.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08434/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16338/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSEILMO MARQUES DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300043972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Jaru, no período de 01.11.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 2º quinquênio de 19.11.1989 à 18.11.1994.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08435/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.185/GAB/DPE, de 03.11.2014, termino cedência, retorno em folha de origem, doc.2201.20862/2014,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.01.2015, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Vilhena, a servidora MARIA NEIDE MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300003209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08436/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.08.2014, às fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.04286/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIZA RODRIGUES LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 1º quinquênio de 27.07.2004 à 26.07.2009.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08437/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06856/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA GONCALVES LEITE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093373, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 1º quinquênio de 09.11.2009 à 08.11.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08438/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.06.2014, às fls. 03, Despacho de 23.06.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.11048/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSNEI JOSE CARDOSO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 01.04.2005 à 31.03.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08439/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.12.2013, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.12831/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 01.11.2008 à 28.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08440/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.09.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1103.00089/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PEREIRA GULARTE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 28.02.2015, 01.04.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 20.07.2008 à 19.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08441/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06011/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS ALVES DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 01.09.1993 à 31.08.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08442/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03044/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEUZA TEIXEIRA GARCIAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08453/NCSR/SEARH/ 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.185/GAB/DPE, de 03.11.2014, termino cedência, retorno em folha de origem, doc.2201.20862/2014,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2015, na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Vilhena, o servidor SEBASTIAO DAS GRACAS PEREIRA, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 300025737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08454/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.06.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11793/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NIRTO ZANLORENZI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Rolim de Moura, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 21.06.2005 à 20.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08455/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.11.2014, às fls. 03, Documento de Identificação nº 1109.04429/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 05.11.2014 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ SUGESPE/Porto Velho para Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/ Porto Velho, o servidor MANOEL SERAFIM SILVA, Motorista, matrícula nº 300043755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 08456/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.5452/GAB/CRH/SESAU, de 04.11.2014, Ofício n.3439/CRH/SESAU, de 03.11.2014, Documento de Identificação nº 1712.13642/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/ CERO/SESAU/Porto Velho, a contar de 03.11.2014, a servidora FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300002223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08457/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 07.11.2014 às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.12385/2014,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 07146/NCSR/SEARH/SEPOG, de 04.09.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JULIA ALVARES BRAGANCA, Medico Veterinário, Matrícula nº 300006928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... matrícula nº 300006928,

LEIA-SE: ... matrícula nº 300006928/300006929

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08458/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.11.2014, às fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.19915/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00871/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.01.2014, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 07.05.1994 à 06.05.1999.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 07.05.1994 à 06.05.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08459/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 07.11.2014, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.21131/2014,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 03706/NCSR/ SEARH/SEPOG de 24.04.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES JONE DE MELO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2012 à 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08460/NCSR/SEARH/SEPOG 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memo n.902/GAB/CGA/2014, de 07.11.2014, e decreto que excluiu da prorrogação da cedência para CGA/SEARH, doc. n.2201.21026/2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN.08461/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1511/GGP/SEJUS, de 31.10.2014, Documento de Identificação nº 2101.03430/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Casa de Detenção/Porto Velho, a contar de 30.09.2014, o servidor RICHARD CARNEIRO VALENCIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300098871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08470/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.08.2014, às fls. 02, Despacho de 28.08.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1712.02624/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO CIRILO LOPES, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300011123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08471/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, Despacho de 10.09.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02785/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA DE ABREU, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300008531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08472/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16654/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SAMIRA LUCIA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 2º quinquênio de 29.07.1999 à 28.07.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08473/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15320/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.04.2015 à 30.04.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08474/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.07.2013 às fls. 02, Ofício nº 05/2014/CC/DPC/RO/MV, às fls. 29, que consta nos autos do Processo nº 2201.16975/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIA VIANA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.02.2016 à 28.02.2016, referente ao 5º quinquênio de 01.05.2008 à 30.04.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 08475/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.07.2014, às fls. 03/Verso, que consta nos autos do Processo n. 1505.00795/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURIAM FIRMINO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia/Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 13.04.1994 à 12.04.1999.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08476/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 20.12.2013, às fls. 04, Despacho de 10.04.2014 às fls. 14, que consta nos autos do Processo nº 1601.02430/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JURENE GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08477/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.10.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.03762/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 13.11.2014 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena para Secretaria de Estado da Saúde/GRECSS/SESAU/ Porto Velho, a servidora SILVIA LIMA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300007895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08478/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.09669/2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.09.2014, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a servidora LUCINETE ORNAQUI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300015325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08479/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.09386/2014, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 04.08.2014, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a servidora LENIR CORREIA COELHO BONFA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300025022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08480/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09670/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 02.02.2015, os termos da Portaria n. 03983/NCSR/GAB/ SEAD de 3.05.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 02.02.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor LUIZ ROBERTO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Prof Nível II (ch 020), matrícula nº 300009919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08481/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.10.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.09670/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.02.2015, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, o servidor LUIZ ROBERTO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Prof Nível II (ch 020), matrícula nº 300009919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08482/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.11.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09637/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.11.2014, os termos da Portaria n. 07812/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.10.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300050924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 08483/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.11.2014, às fls. 02, que consta nos autos processo nº 1601.09637/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.11.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, a servidora LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300050924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08484/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15738/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA SILVA ALECRIM, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 04.09.05 à 03.09.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08485/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n.1712.02653/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA LUCIA DA SILVA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300006773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08486/NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.03061/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCINEIA FREITAS BARRETO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300005718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 03.06.2003 à 02.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08488/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.08.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14782/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300002098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.01.2015 à 28.02.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 12.11.2008 à 11.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08489/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.02668/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO MOIDANO BARRES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300001908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Ariquemes, no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.03.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.08.98 à 31.07.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 08108/NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 15.10.2014, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.17085/2014,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.11.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor IVAN GALDINO MELGAR, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300002884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NDVS/SEARH/SEPOG/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07651/NCSR/SEARH/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.07.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05990/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL DE REZENDE, Professor Classe A, Matrícula nº 300019447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.11.1990 à 19.11.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07837/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.09.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.35642/2014

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, a contar de 01.10.2014, a servidora SILVANA VITAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300025300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDCU/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07788/NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.08.2014, às fls. 02, despacho de 22.08.2014 às fls. 06 que consta nos autos do Processo n. 1712.02512/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERMINIO GURKEWICZ, Medico 20h, Matrícula nº 300016605/06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Buritis, no período de 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.01.2015 à 28.02.2015, referente ao 3º quinquênio de 21.05.2000 à 20.05.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 07910/NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.09.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08165/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300087595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 1º quinquênio de 08.04.2009 à 07.04.2014.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 229 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6844/NCSR/GAB/SEAD de 2.9.2013, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor MICHAEL SARAIVARODRIGUES, matrícula n. 300105880, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013,

Onde se lê: a qual fica transferida 11 (onze) dias de 13.9.2013 a 23.9.2013, 14 (quatorze) dias de 17.10.2013 a 30.10.2013 e ficando 5 (cinco) dias restantes para 2.1.2014 a 6.1.2014.

Leia-se: a qual fica transferida 11 (onze) dias de 13.9.2013 a 23.9.2013, 14 (quatorze) dias de 17.10.2013 a 30.10.2013 e ficando 5 (cinco) dias restantes para 24.2.2014 a 28.2.2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

CAERD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014-CAERD.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD.

CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXOES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de materiais hidráulicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 3.371.700,00 (Três Milhões, trezentos e setenta e hum mil e setecentos reais), em conformidade com os lotes descritos na ata.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2014.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional - CAERD.

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços.

Alessandra Cristina da Silva Pinto – Representante Legal/Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2012.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA.

CONTRATADA: AUTO POSTO JOWAL LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de vigência do Contrato n.º 039/2012, celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2012, contados a partir de 05 de setembro de 2014, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 78.037,55 (Setenta e oito mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em 26.012,85 (Vinte e seis mil, doze reais e oitenta e cinco centavos) consoante ao disposto no art. 57,II da Lei federal nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2014, Elemento de despesa 412.102.222-Combustíveis e Lubrificantes para Veículos. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

Pedro Francisco Simiqueli – Representante Legal/Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014-CAERD.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA.

CONTRATADA: AMARAL E QUIULI ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica independente, para realização de todas as ações que envolvam a parte tributária, e previdenciária na esfera judicial e administrativa de ordem Municipal, Estadual e Federal, incluída as ações de execuções fiscal já em trâmite junto ao TRF da 1ª Região, TJE-RO, e TRT da 14ª região bem como as cobranças administrativas já em trâmite, ingresso de demanda judicial na Justiça Federal visando a desoneração da folha de pagamento quanto ao INSS empregador e a imunidade tributária da Companhia referente ao PIS e COFINS, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e no que diz respeito aos aspectos jurídicos.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DO PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) dias.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.103.322 – Consultoria tributária.

FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD.

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD.

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

Cleber Jair Amaral – Representante Legal/Contratada.

PORTARIA N. 529/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração a funcionária Maria de Jesus Leão de Souza, matrícula nº2533-8, para compor a Comissão de Fiscalização, nomeado, através da Portaria nº22/DE/2010, referente a execução dos serviços de Assessoria Técnica. Elaboração de Projeto e Execução dos trabalhos de Desenvolvimento Institucional, do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de “Presidente Médici” no Estado de Rondônia, contrato de nº073/2009- CAERD.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 530/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar da portaria nº090/DE/13, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº073/2009, o funcionário Jeová Olegário Silva.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração o funcionário José Iran Dantas de Lima, matrícula nº1629-1, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº073/2009.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 531/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar da Portaria nº054/PRE/10, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do contrato de nº073/2009 - CAERD, a funcionária Silvana Maria G. de Mesquita.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração a funcionária Eliane Rosa Seti, matrícula nº2690-5, para compor a Comissão de Fiscalização, nomeado, através da Portaria nº 054/PRE/10, referente a execução dos serviços de Assessoria Técnica. Elaboração de Projeto e Execução dos trabalhos de Desenvolvimento Institucional, do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de “Machadinho do Oeste” no Estado de Rondônia, contrato de nº073/2009- CAERD.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 532/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Exonerar da Portaria nº044/PRE/11, referente a nomeação da Comissão de Fiscalização do contrato de nº073/2009 - CAERD, o funcionário Sebastião Souza Conceição, matrícula nº2058-9.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração o funcionário Nilson Pereira da Silva, matrícula nº0729-0, para compor a Comissão de Fiscalização, nomeado, através da Portaria nº044/PRE/11, referente a execução dos serviços de Assessoria Técnica. Elaboração de Projeto e Execução dos trabalhos de Desenvolvimento Institucional do o Sistema de Abastecimento de Água na cidade de “Guajará Mirim” no Estado de Rondônia, contrato de nº073/2009- CAERD.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 533/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais do contrato nº060/2014, processo nº814/13, referente a aquisição de peças de reposição para manutenção dos equipamentos Flygt.

Salustiano Paulo de Abreu, matrícula nº 2728-6
Presidente

João André de Macedo Filho, matrícula nº 1333-0
Membro

Edmar José Ribeiro Nascimento, matrícula nº 1986-5
Membro

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 534/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Ricardo Guarena Oreyai, matrícula 621-9, como chefe da Divisão de Patrimônio e Material- DAPM, pelo período de 20.11.14 a 19.12.14.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 535/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária Maria Iva de Azevedo como Chefe da Divisão de Controle Interno e Auditoria – DFCI, pelo período de 18 a 21.11.14.

Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 537/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Inventário Físico e Financeiro dos Produtos em estoque no Almoxarifado Central e nas unidades pelo Interior do Estado, exercício/2014:

Maria do Socorro Araujo	Presidente
Valdemira Aparecida da Silva	Vice – Presidente
Carlos César Saraiva da Silva	Membro
Cleber Silva Santos	Membro

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO Diretor
Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
Nº 029/DIREX/2.014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

Considerando regulamentar os procedimentos quanto à liberação de verba a título de Fundo Fixo, a ser utilizada no exercício de 2014; conforme Instrução Normativa nº. **1.00.01/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 029**, alterando a Resolução de Diretoria nº **027/DOREX/2014**, instituída em 17 de outubro de 2014, para fazer a inclusão das **Divisões de Engenharia Eletromecânica e Eficiência Energética e a Divisão de Informática** na Tabela de Fundo Fixo da Companhia no Exercício Financeiro de 2014.

I. Determinar que a Superintendência de Planejamento – SUPL adote as providências necessária quanto à implantação desta Resolução;

II. Compete a Divisão de Controle Interno e Auditoria – DFCI acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta Instrução Normativa;

III. Esta Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e de Negócios

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 031/DIREX/2.014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e; Considerando regulamentar os procedimentos quanto à liberação de verba a título de Fundo Fixo, a ser utilizada no exercício de 2014; conforme Instrução Normativa nº. **1.00.01/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGP, proceder em relação aos empregados contratados nas profissões de Engenharia, Arquitetura e Química, que não recebem o piso salarial correspondente a 6(seis) horas, a aplicação do acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora normal, quando houver excedente a 6 (seis) horas laboradas, diariamente;

Art. 2º — Excetue-se à permissão estipulada no artigo anterior, as situações em que os referidos profissionais ocuparem cargo em comissão e perceberem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) a mais do salário comum.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura tendo seus efeitos retroativos ao mês de agosto de 2014.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e de Negócios

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 162/DIPREV/2014, DE 17/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2220.01830-0000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1091/PROGER/IPERON/2014**, de 09/07/2014; **DESPACHO/PGE/IPERON**, 11/08/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **ADINÉIA MÁRCIA BARBOSA GANDA**, matrícula nº. **300024053**, ocupante do cargo de **Professora Classe “C” – Ref. 008**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/02/2014**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I “a”; 34, I; 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ CARLOS GANDA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 952.130.407-30**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 166/DIPREV/2014, DE 30/09/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2220.01971-0000/2014**, conforme **DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 0007078-63.2013.8.22.0014**, de 22/05/2014; **INFORMAÇÃO Nº. 1318/PGE/IPERON/2014**, de 22/09/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA**, matrícula nº. **300063117**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/05/2012**, com fundamento nos **art. 32, I “b” e art. 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ SANTOS DAMASCENA (genitor)**, portador do **CPF nº. 119.040.975-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da citação recepcionada no Instituto em 12.06.2014.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em Exercício

ATO CONCESSÓRIO Nº. 172/DIPREV/2014, DE 20/10/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº. **01-2220.01897-0000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1218/PROGER/IPERON/2014**, de 15/09/2014; **PARECER Nº. 2111/AUDIPREV/2014/IPERON**, de 13/10/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **JOSÉ DA LUZ LIMA**, matrícula nº. **300004234**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **25/07/2014**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I; 38; 62, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ZULMA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 183.360.192-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 173/DIPREV/2014, DE 20/10/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2220.01928-0000/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1217/PROGER/IPERON/2014**, de 15/09/2014; **PARECER Nº. 2110/AUDIPREV/2014/IPERON**, de 17/10/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **ARLINDO REATI**, matrícula nº. **300003832**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/07/2014**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I, “a”; 34, I; 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II, 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CANDIDA REATI (cônjuge)** portadora do **CPF Nº. 191.154.072-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013 nos autos do Processo Administrativo nº 01-2220/01859/2014, foi feita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/2014 - Pregão Eletrônico nº 717/2013 da SUPEL, objetivando a prestação de serviços de Link de dados (Capital/Interior), em favor da Empresa **OI/ S.A SERVIÇOS DE LINK**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 307.380,00 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 1125/PGE/IPERON/2014**, de 26.08.2014, acostado às fls. 36/44 dos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 307.380,00 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 1125/PGE/IPERON/2014**, de acordo com o com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

ERRATA

PROCESSO Nº 01.2220.14502.000.2013
CONTRATANTE : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON
CONTRATADA: M & A Viagens e Turismo
ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato

Onde se lê no Contrato nº 008/2013/IPERON:

CLÁUSULA OITAVA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento desta Autarquia Previdenciária, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte programação orçamentária:
Exercício de 2013- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Programa de Trabalho: 09.122.1015-2812

Fonte de Recursos: 3240000000

Elemento de Despesa: 339033

Exercício de 2014-R\$ 90.000,00(noventa mil reais)

Programa de Trabalho: 09.122.1015-2812

Fonte de Recursos: 3240000000

Elemento de Despesa: 339033

Passa-se a ler:

CLÁUSULA OITAVA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento desta Autarquia Previdenciária, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte programação orçamentária:

Programa de Trabalho: 09.122.1015-2812

Fonte de Recursos: 3240000000

Elemento de Despesa: 339033

NE: 2013NE00479 de 13/11/2013

Valor: 60.000,00

O saldo do empenho anulado em 31.12.2013 poderá ser reempenhado no exercício seguinte até o limite do valor global contratual.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro 2014.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 013/CSEGG/PAC-2014**

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, análise e ateste no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada como o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando o Ofício nº0668/CSEGG/PAC, de 01.12.14, que solicita a nomeação de funcionários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para compor a Comissão de Fiscalização dos contratos de Credenciamento, referente ao processo administrativo nº 01-1301.00264-0000/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil em caráter temporário e sem exclusividade, conforme credenciamento 001/2013- SEAE.

Considerando a Portaria nº538/DE/14, de 01.12.14, a qual a diretoria Executiva da CAERD nomeia membros para compor a portaria do Contrato de Credenciamento, em decorrência de solicitação da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- CSEGG.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise e ateste dos serviços relativos ao Contrato de Credenciamento.

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo:

- **Prince Pereira Costa**, engenheiro Civil, matrícula nº 300101071, lotado na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

- **Diego de Souza Borges**, engenheiro Sanitarista, matrícula nº 02839-7, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Jeferson Suarez Lopes**, engenheiro Civil, matrícula nº 228358, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
DOE nº 2385, de 22/01/2014

Secretaria de Saúde

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº 01-1712.00984-0000/2014

Considerando o disposto na página Nº 19 do Diário Oficial nº 2588 de 21 de novembro de 2014. Referente ao Processo Administrativo Nº 01-1712.00984-0000/2014:

Onde se lê:

“**RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens: (6/10) no valor de R\$ 26.235,40 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)”;

Leia-se:

“**RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens: (6/10) no valor de R\$ 23.530,20 (Vinte e três mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)”.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.02943-0000/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Chrispim Nedi Carrilho - EPP - CNPJ 01.402.400/0001-96.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02831-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BH Farma Comércio Ltda. - CNPJ 42.799.163/0001-26.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de novembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.02143-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 26.921.908/0001-21

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.03013-0000/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa Dental Centro Oeste Ltda. - CNPJ 36.900.926/0001-80, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a DGAF para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 13 de novembro de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
081/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2013.**

Processo nº 01-1732.00287-00/2014.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 322/2013 (Processo nº 2013/3055/1584), oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins – Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição do Item 02 – Grupo 1 da referida Ata, para atender a Fhemeron, em favor da empresa **CEI COM. EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 40.175.705-0001/64, detentora do item 02, no valor global de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 02 nos autos do Processo nº 01-1732.00287-00/2014. Conforme Parecer Jurídico/FHEMERON/2014.

Publique-se

Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

CETAS

PORTARIA Nº. 184 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias da servidora ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº. 300061117, de 01 a 30/01/2012 para 01 a 30/11/2014, referente ao Exercício 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 185 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de novembro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 101 GAB/CETAS de 28/07/2014,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no CETAS, o gozo de férias da servidora ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº. 300061117, de 01 a 30/11/2014 para 01/02 a 02/03/2015, referente ao Exercício 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

CEMETRON

PORTARIA Nº 147/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias Regulamentares do servidor **MÁRIO DAVILA DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300016679**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.01.2014 á 30.01.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica **Transferida para ser usufruída em 01.12.2014 á 30.12.2014.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 145/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 1278 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 13/11/2014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a Servidora abaixo Relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / **CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2014. Plantões Especiais, Setor de Nutrição.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	ALINE REZIO DE MATOS	NUTRICIONISTA	300121017	120
TOTAL				120.hs

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 270/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 27 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 262/14/NDO/HPSJP-II, de 25.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento ao paciente, Francisca Pinto dos Santos.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300094059	Juan Irineu Silva	Enfermeiro
300052576	Patrícia Alencar de M. Pereira	Enfermeiro
300034748	Lourdes Justiniano Cuellar	Auxiliar em Enfermagem

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 271/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 27 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 264/14/NDO/HPSJP-II, de 26.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, toda Equipe Médica, de Enfermagem, Estagiários e demais Servidores lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento à paciente, Bertolina Vieira Coelho Zeferino.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 272/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 28 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares da servidora MARIA CLEDINA DA SILVA, matrícula nº 300101179, lotada na Diretoria Executiva/Setor de Serviço Social do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.05.2015 a 30.05.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

SEPAZ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela SUPEL-RO, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a- Processo nº: **1700007.00011-00/2014**
b- Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos diversos para atender as necessidades da SEPAZ.**
c- Data Homologação: **04 de abril de 2014**
d - Fornecedores e Itens declarados Vencedores, conforme Quadro Comparativo de Preços às fls. 022 a 023o:

RAZÃO SOCIAL	VAL. OBTIDO
R.H Sitta Com. E Confecção de Chaves - ME	R\$ 2.463,00

02 – PUBLICA-SE.

Porto velho, 01 de dezembro de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO: 170007.00039-00/2014
INTERESSADO: TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO
CNPJ Nº. 02.558.157/0015-68
CONVÊNIO N.º 115/2003
VALOR: R\$ 710,74 (setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO**, o valor de **R\$ 710,74 (setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, conforme faturas N.º 000.050.670/03/2014, 000.046.306/04/2014, 000.064.727/05/2014, 000.058.820/06/2014, 000.065.490/07/2014, referente aos serviços de telefonia móvel das linhas 9976-5473 e 9976-5995, em conformidade com a Nota Técnica n.º 074/ASTEC/JURIDICO/SEPAZ.

02 – PUBLICA-SE.

Porto velho, 01 de dezembro de 2014.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 2122/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/11/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 266/CRE/JI-PARANA de 30/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ANA MARIA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Prof. Classe "C" lotado(a), no(a) EEEF São Pedro/Ji-Paraná, Matrícula nº 300021313, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2123/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/12/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 29/10/2014 a servidora, NILVA APARECIDA PAULINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. "C", matrícula nº 300063576, da função de Vice- Diretora do EEEFM SHIRLEI CERUTI, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2124/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/12/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 255/CRE/Guajará Mirim/SEDUC/RO de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/08/2014 o(a) servidor(a) FABIA IRACI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300128933, para exercer a função de Diretora da EEEFM Laurinda Groff, Tipologia 02 localizada no Município de NOVA MAMORE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2125/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/12/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 1156/CRE/VILHENA de 12/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) ROSILENE DOS SANTOS MELLERO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Prof. Classe "C" lotado(a), no(a) EEEFM SHIRLEI CERUTI, Matrícula nº 300063539, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 056/GCI/2014, às fls. 151 a 160, do Processo Administrativo nº 01-1601-04979-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Neura Manzini Vieira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Alta Floresta/RO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 01 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, e considerando o Parecer nº 217/DPC/CGE/2014, de 23/10/2014, às folhas 286 a 287 do Processo Administrativo nº 01-1601.04070-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA as Prestações de Contas referente ao exercício de 2014 do transporte escolar do Convênio nº 060/PGE/2013 de manutenção de veículos adequados ao transporte escolar, no valor global de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01.1601.00903-00/2013 (Concessão), 01.1601.06001-0000/2013 (Volume I e II), nº 01.1601.03484-0000/2014 (Volume I, II, III e IV) e nº 01.1601.04017-0000/2014, de Aprovação e Homologação nº 2014NL. 07897, 07898, 07902 e 07904. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em face da desnecessidade da contratação pretendida por meio de Edital tornando-o inoportuno e inconveniente à Administração, decide REVOGAR, em conformidade ao disposto no caput do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da publicidade e motivação dos atos administrativos, o Pregão Eletrônico 288/2013/SUPEL, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.00938-00/2013, de futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, softwares e consumo para implantação do Centro Avançado de Tecnologia de Ariquemes, ficando a parte a ser intimada a fazer uso do contraditório na forma do §3º, do art. 49, da Lei nº 8.666/93, caso queira.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em face das impropriedades aduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em específico ao descumprimento do art. 3º, *caput* da Lei nº 8.666/93, que exige nas aquisições públicas a observância de regras para garantir o desenvolvimento nacional sustentável, bem como considerando a ineficiência das estimativas de preço realizadas pela Supel; decide ANULAR o Pregão Eletrônico 333/2014/Supel, referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.06826-0000/2013, de aquisição de mobiliários para cozinhas e refeitórios escolares (fogões industriais de 4 e 6 bocas, fornos micro-ondas, freezers horizontais e verticais, refrigeradores, bebedouros, batedeiras e liquidificadores industriais), posto que os vícios detectados são considerados insanáveis, não havendo melhor solução. Fica a parte para ser intimada a fazer uso do contraditório na forma do §3º, do art. 49, da Lei nº 8.666/93, caso queira.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 024/2014/GCI//Seduc, às fls. 653 a 656, do Processo Administrativo nº 01-1601.02451-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor José Antônio de Medeiros Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná - RO, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permanecem os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 029/DPC/2014 às fls. 247 á 249, Processo Administrativo nº 01.1601-01233-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela Servidora Lucia Santos Costa de Castro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ouro Preto - RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permanecem os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 046/GCI/2014, às fls. 115 a 116, do Processo Administrativo nº 01-1601-07921-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria Roos de Castro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de São Francisco do Guaporé/RO, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permanecem os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2485/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, torna público que, considerando a inexecução parcial do Contrato, conforme consta no Parecer nº 1710/PGE/14, folhas 815 a 823; no Parecer nº 1952/PGE/2014, folhas 827 a 835; no Memorando nº 243/SEOB/Coaf/Seduc, de 20 de novembro de 2014, folha 836; no Despacho do Setor de Obras/Seduc, folha 837; constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01204-00/2012 e nos termos do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

RESOLVE:

APLICAR a pena de MULTA à empresa Bart Construção Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 04.285.920-0001-54, no valor de R\$ 18.935,35 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do total do contrato, pela inexecução

parcial da obra de construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cardoso, localizada no município de Espigão d'Oeste - RO, sanção prevista no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 211/2012. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, torna público que, considerando a inexecução parcial do Contrato, conforme consta no Parecer nº 1715/PGE/14, folhas 652 a 659; no Parecer nº 1953/PGE/2014, folhas 663 a 670; nos Despachos do Setor de Obras/Seduc, folhas 671 e 672; constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01202-00/2012 e nos termos do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

RESOLVE:

APLICAR a pena de MULTA à empresa Bart Construção Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 04.285.920-0001-54, no valor de R\$ 18.384,36 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do total do contrato, pela inexecução parcial da obra de construção da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Evangelista Dias; sanção prevista no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 214/PGE/2012, conforme documento da empresa juntado à folha 619 dos autos. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 055/GCI/2014 às fls. 55 a 57, do Processo Administrativo nº 01-1601.05431-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora, Rute Alves da Silva Carvalho, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00331-0000/2014, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em Passagens Terrestres Intermunicipais, tendo em visto que é de responsabilidade desta Superintendência, no valor de R\$ 2.103,65 (dois mil cento e Três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de SOLIMÕES AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.549.414/0001-13. Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$2.103,65 (dois mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de SOLIMÕES AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.549.414/0001-13, proveniente da Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais, pois o Conselho Estadual de Política Cultural integra o Sistema Estadual de Cultura, e sendo este de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00331-0000/2014.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Portaria nº049/GAB/SECEL/2014 Porto Velho, 02 de Dezembro de 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER-SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Designar os servidores:

Hélio Silva de Melo Junior	Matricula:300003048
Maria da Conceição Reis Lima	Matricula:300001104
Maria da Conceição de Souza Ferreira	Matricula:695404
Marcelo Barros Cavalcante	Matricula:1153701
Roseli Moreira de Araujo	Matricula:300034001
Vaneide Gomes de Souza	Matricula:300113090

Art.1º- Nomeados através da Portaria nº 13/GAB/SECEL2014, de 29/04/2014, publicada na data de 07/05/2014, no DOE nº 2452, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão processante permanente de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestações de contas dos Convênios referentes aos processos administrativos de Convênios nºs. 01-2001.00195-00/2013 (CENTRO DE TEATRO DE BONECOS DE PORTO VELHO-CTB), referente ao Convênio de nº. 218-PGE/2013; 01-2001.0007-00/2012 (ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA-ACEARON) – Convênio nº 158-PGE/2012; 01-2001.00239.00/2013 (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER-ABV) – Convênio nº 271-PGE/2013; 01-2001.00127-00/2013 (ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVOLUÇÃO) – Convênio nº 150-PGE/2013; 01-2001.00094-00/2013 (ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVOLUÇÃO) – Convênio nº 106-PGE/2013; e dos respectivos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especial de nºs.16.0004.00333.00/2014; 16.0004.00334.00/2014; 16.0004.00335.00/2014; 16.0004.00336.00/2014 e 16.0004.00337.00/20144.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Eluane Martins Silva
Superintendente Estadual/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2014/SUPEL-RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Kit Fluorescente para identificação humana), visando atender necessidades da SESDEC/RO (PC/RO), Processo Administrativo nº. 1501.00552-0000/2014, resta **homologado**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/ c. Parecer nº 607/2014/SUPEL, fls. 54/58, bem assim, a Adjudicação, fl. 102, em favor das empresas: **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, no valor (item 1) **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); por ofertar o menor lance, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-
SESDEC/RO

Ordenador de Despesas – Matrícula: 300115879

Portaria nº 162/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 226/AA/GAF/SESDEC de 19/11/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 06870-3 ISAC BORGES VITORINO**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, no mês de NOVEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 163/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 886/GCI/SESDEC/RO de 20.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora

LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300114533, lotada na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, no mês de OUTUBRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 164/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 150/14/GLOG de 19.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 07840-6 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, no período de 01.12.2014 à 15.12.2014 (quinze dias), referente ao exercício de 2013, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 165/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 233/AA/GAF/SESDEC, de 26.11.2014 e a Portaria nº 112/CEI/GAF/SESDEC, de 20.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 03 de novembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, o servidor sem vínculo **EDSON BRIZON**, matrícula nº 300127119, CDS-03, Assistente I, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, em substituição a Titular **CRISTIANE CAMILA RUBENS NOBRE**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059930, por motivo de afastamento para compor Comissão Especial de Inventário e Baixa/2014, desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 166/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 184/GTEC de 24.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08135-5 VANDICLEI DA SILVA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 167/14-GRH/SESDEC

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 287/2014-GAB/GEI/RO de 20.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 07676-4 CLÁUDIO SILVA MATOS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de NOVEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 023/CTPM/2014

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Seleção para o Concurso de Admissão de novos alunos.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – Unidade Porto Velho – no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno do CTPM,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Seleção para o Concurso de Admissão de novos alunos, 1º TEN PM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA - Presidente, pelo FC MAT.

300072011 ARILSON GARCIA DE SOUZA – Membro, para a função de Presidente, o 3º SGT PM RE 05869-3 JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO – Membro, pelo SD PM RE 08690-6 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA e SD PM RE 09431-6 LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES, na função de Membro.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 02 de dezembro de 2014.

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor-Geral do CTPM

**PORTARIA Nº 223/DP- 6 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de oficial PM do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º TEN PM RE 100053693 MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 388/IPERON/PM-RO, DE 06.10.2014**, publicado no DOE nº. 2582 de 13.11.2014, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente
NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 226/DP- 6 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 100013318 MANOEL JACINTO CORDEIRO FILHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 387/IPERON/PM-RO, DE 06.10.2014**, publicado no DOE nº. 2565 de 20.10.2014, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da COE** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 224/DP- 6 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100045359 ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 436/IPERON/PM-RO, DE 03.11.2014**, publicado no DOE nº. 2582 de 13.11.2014, nos termos do Art. 42 da

CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 225/DP- 6 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100047242 ANTÔNIO BENTES SOBRINHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 431/IPERON/PM-RO, DE 23.10.2014**, publicado no DOE nº. 2578 de 07.11.2014, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea “h”, inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.251,91 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 087/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00097-00/2014, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2014.

AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 208/SS ADM/CRH

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar que, de conformidade com o PARECER Nº 087/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00097-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 realiza o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Pagamento de Taxas para transferência de propriedade de veículos, em favor da: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ R\$ 1.251,91 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Porto Velho, RO, 27 de novembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 208/SS ADM/CRH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2014 DA SEJUS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2014 DA SESAU**, através do Processo 1514.00128-00/2014, para aquisição de material de impressora, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: 0002 – impressora laser monocromática de rede, da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 27.300,00 (Vinte sete mil e trezentos reais) em favor da empresa: **LIFE TECH INFOMÁTICA LTDA EPP**, por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 18 de novembro de 2014.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 013

CARTA CONTRATO Nº 013/2014/FUNESBOM/CBMRO
CONTRATANTE: **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
CONTRATADA: **EMPRESA T. R. DOURADO RODRIGUES - EPP**, CNPJ: 04.333.596/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (diesel), conforme Plano Detalhado de Resposta – PDR, elaborado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de Rondônia do Corpo de Bombeiros Militar – CEDEC/RO/CBMRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 261.062,88** (Duzentos e sessenta e um mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) na Modalidade **ESTIMATIVA**, - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2154.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 33.90.30.

PROCESSO: 01-1504.00071-00/2014

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2014

ASSINAM:

-Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM** - Ordenador de Despesas (Contratante)
-Sra. **TEREZINHA ROCHA DOURADO RODRIGUES** – Proprietária (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 020

CARTA CONTRATO Nº 020/2014/FUNESBOM/CBMRO
CONTRATANTE: **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CEDEC/CBMRO**

CONTRATADA: **EMPRESA ANDERSON ROBERTO DA SILVA - ME**, CNPJ: 14.754.880/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a locação de tendas, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CEDEC/RO/CBMRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na Modalidade **ESTIMATIVA**, - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00107-0000/2014

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2014

ASSINAM:

-Sr. **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM** - Ordenador de Despesas (Contratante)
-Sr. **ANDERSON ROBERTO DA SILVA** – Proprietária (Contratado).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Porto Velho, RO, 21 de novembro de 2014.
PORTARIANº. 055/FUNESBOM

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 21/14-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **3º SGT BM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, Fiscal do Contrato n.º 020/2014/FUNESBOM/CBMRO, **processo 1514.00107-00/2014**, referente à locação de tendas para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/RO, em decorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia declarado pelo Decreto n. 18.749 de 03 de abril de 2014 reconhecido pela União através da Portaria n. 124 de 29 de abril de 2014, prorrogado através da Portaria n. 264 de 10 de outubro de 2014, publicado no D. O. U n. 200 de 16 de outubro de 2014.

Art.2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **SD BM RE 0564-6 KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**.

Art. 3º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) com embasamento expresso no PARECER Nº 1859 2014/ASSESSOR GAB/PGERO, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1514.00107-00/2014, conforme disposto no art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho – RO, 21 de novembro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 26, § único c/c art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00107-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a locação de tendas, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude do Estado de Calamidade Pública declarado pelo Estado de Rondônia pelo Decreto N. 18.749 de 03 de abril de 2014, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 124, de 29 de abril de 2014, prorrogado pela Portaria 264, de 10 de outubro de 2014, publicado no D.O.U. de 16 de outubro de 2014, em favor da empresa: **ANDERSON ROBERTO DA SILVA -ME**, CNPJ: 14.754.880/0001-04, no valor total de **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico Nº 1859 2014/ASSESSOR GAB/PGERO. Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE IMISSÃO DE POSSE

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1109.00337-00/2014 que foi desapropriado e indenizado da área por interesse social no distrito de Nazaré, município de Porto Velho, o senhor: **JOÃO LOBATO DOS SANTOS, CPF: 755.669.232-91**, no valor total de **R\$ 29.566,84** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme laudo de avaliação do imóvel. Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00137-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento, para atender o CBMRO, em favor da empresa: **MARIA JOSÉ DA SILVA - ME**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 0086/14/CBMRO/FUNESBOM. Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 208/SS ADM CRH

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014. Portaria nº 051/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00376-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ – TEN BM** – CPF Nº 041.432.909-01, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a necessidade do 1º Grupamento de Bombeiros do CBMRO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos nº. **2014NE00220 e 2014NE00221.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 6.000,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Chefe do Estado Maior/CBMRO
Resp./Ordenador de Despesa

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014. Portaria nº 052/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00377-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDOVAL RODRIGUES LEAL – TCEL BM** – CPF Nº 408.062.782-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a necessidade da Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução – COEI/CBMRO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00222.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Chefe do Estado Maior/CBMRO
Resp./Ordenador de Despesa

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2014. Portaria nº 053/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00378-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **IRANILDO DIAS DE ANDRADE – CAP BM** – CPF Nº 420.920.272-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades do 3º Grupamento de Bombeiros do CBMRO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho nº. **2014NE00223 e 2014NE00224.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	R\$ 6.000,00
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Chefe do Estado Maior/CBMRO
Resp./Ordenador de Despesa

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2014. Portaria nº 044/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria 001/14 – GAB/SESDEC, sendo o que consta no processo nº. 1514.00010-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA – TEN BM**, CPF Nº 220.946.102-25 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a atender situação emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00197.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-30	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 20000009-8

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2014. **Portaria nº 044/FUNESBOM**

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela portaria 001/14 – GAB/SESDEC, sendo o que consta no processo nº. 1514.00125-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA – TEN BM**, CPF Nº 220.946.102-25 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a atender situação emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00197**.

Recursos

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
06.182.1243	2087	3390-30	Valor 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIOBERTO UBIRAJARA **CAETANO** DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 20000009-8

DETRAN

PORTARIA N. 7510/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2825/GRH/DETRAN-RO, de 27.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 04.11.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Raphael Erik Fernandes de Araújo	Chefe de Seção de Protocolo Documental da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 04.11.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Caio César Chianca Leite	Chefe de Seção de Protocolo Documental da Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7511/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2823/GRH/DETRAN-RO, de 27.11.2014 informando gozo de férias do titular, José Edmilson Salgueiro Lima, Mat. 300093963 com lotação na CIRETRAN de Cujubim/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º.12.2014 a 30.12.2014, a servidora NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR, Estatutária, Mat. 300073357, para responder concomitantemente com o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES

E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA- CUJUBIM, Símbolo FG-03 pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA – TEIXEIRÓPOLIS, Símbolo FG-03.

Art. 2º - Considerando o art. 54, §2º da Lei Complementar Estadual nº. 68/92, a nomeação que trata o art. 1º desta portaria NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 1º.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7512/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2821/GRH/DETRAN-RO, de 27.11.2014 informando viagem a trabalho da titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º.12.2014 a 04.12.2014, a servidora SÂMIA DANTAS DE SOUZA, Estatutária, Mat. 300035585, para responder concomitantemente com o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE RENAVAL, Símbolo FG-05, pelo cargo de COORDENADOR DE RENAVAL, Símbolo CDS-06.

Art. 2º - Considerando o art. 54, §2º da Lei Complementar Estadual nº. 68/92, a nomeação que trata o art. 1º desta portaria NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 1º.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7527/GAB/DETRAN-RO EM 01.12.2014O.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o requerimento formalizado pelos servidores Tiago Gomes de Medeiros, Reinaldo Pereira Pinto, Jones Rodrigues do Nascimento e Perciley Galdino de Souza constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER EM MULTA a punição aplicada pela Portaria nº 3573/DETRAN/RO de 16.07.2014, publicada no DOE/RO nº 2515 de 07.08.2014 que suspendeu por 05 (cinco) dias o servidor TIAGO GOMES DE MEDEIROS, Técnico em Manutenção de Computador, mat. 300108338, e em 03 (três) dias os servidores REINALDO PEREIRA PINTO, Técnico em Manutenção de Computador, mat. 300091475, JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO, Analista de Suporte em Tec. da Informática, mat. 300089381 e PERCILEY GALDINO DE SOUZA, Operador de Computador, mat. 300078166 nos termos do art. 66, III da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º – Intimem-se os requerentes acerca do deferimento do pedido, devendo os mesmos permanecer em serviço durante o tempo de suspensão.

Art. 3º - Comunique-se a Gerência de Recursos Humanos e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

SEJUS**PORTARIA Nº. 1611 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5854/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.11.2014, o (a) servidor (a) **FLÁVIO ALVES DE MORAIS**, Motorista, matrícula nº300043633, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Prisão Albergue Masculino** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1612 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5865/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.11.2014, o (a) servidor (a) **IRILÂNDIO GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº300116183, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência do Sistema Penitenciário** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1613 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5802/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.11.2014, o (a) servidor (a) **JORGE ABÍLIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037868, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Medidas de Segurança** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1614 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5822/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.11.2014, o (a) servidor (a) **REGINA RAMOS LIZARDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300007802, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Presídio Provisório Feminino** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1615 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4101/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.08.2014, o (a) servidor (a) **MAURICIO DA COSTA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116252, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1616 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1095/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2014, o (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES ROSA**, Socioeducador, matrícula nº300093294, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação de Nova Brasilândia** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1617 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1124/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30.10.2014, o (a) servidor (a) **VANDERSON BRITO DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº300117248, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1618 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1124/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30.10.2014, o (a) servidor (a) **IÃ SOL OLIVEIRA CARVALHO**, Socioeducador, matrícula nº300128229, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122**PORTARIA Nº. 1619 /GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1124/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30.10.2014, o (a) servidor (a) **JULIEN ADAMES DURGO LIMA**, Socioeducador, matrícula nº300121715, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1666 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Nº. 1451/GAB/SEJUS DE 08.10.2014 e requerimento protocolado em 11.11.2014.

Considerando a declaração do TRE/RO de 26.10.2014, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, de 07.12.2014 até 09.01.2015 e 12.01.2015 até 14.01.2015, com base na Lei 9.504/97, a (o) servidor (a) **GECIANE LIMA MARTINS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300115695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Gerência Regional do Sistema Penitenciário/ SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1667 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Nº. 1451/GAB/SEJUS DE 08.10.2014 e requerimento protocolado em 11.11.2014.

Considerando a declaração do TRE/RO de 26.10.2014, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, de 24.12.2014, 02.01.2015, 27.02.2015, 18.04.2015, 08.05.2015, 13.06.2015, com base na Lei 9.504/97, a (o) servidor (a) **JOELMA SILVA DA ROCHA**, Socioeducadora, matrícula 300087757, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Unidade de Internação Provisória e Setenciada Feminina.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1668 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Nº. 1451/GAB/SEJUS DE 08.10.2014 e requerimento protocolado em 10.11.2014.

Considerando a declaração do TRE/RO de 26.10.2014, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, de 28.01.2015 até 30.01.2015 e 22.04.2015 até 24.04.2015, com base na Lei 9.504/97, a (o) servidor (a) **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117517, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Grupo De Transporte e Manutenção.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1669 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Nº. 1451/GAB/SEJUS DE 08.10.2014 e requerimento protocolado em 10.11.2014.

Considerando a declaração do TRE/RO de 26.10.2014, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 10 (dez) dias úteis, de 16.01.2015 até 29.01.2015, com base na Lei 9.504/97, a (o) servidor (a) **ANA CLÁUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300117256, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Protocolo.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1677 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria Nº. 1451/GAB/SEJUS DE 08.10.2014 e requerimento protocolado em 17.11.2014.

Considerando a declaração do TRE/RO de 26.10.2014, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, de 24.11.2014 até 26.11.2014 e 01.01.2015 até 03.01.2015, com base na Lei 9.504/

97, a (o) servidor (a) **JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300115909, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Gerência de Administração e Finanças.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1620/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1450/GAB/SEJUS de 30.09.2014 e requerimento sob o n.º 2101.00279/2014 protocolado em 27.03.2014

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, pelo período de 01.12.2014 até 08.12.2014, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300116448, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS/PORTO VELHO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 18.11.2013, 12.03.2014, 19.05.2014 e 11.08.2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula 300128420

PORTARIA Nº. 1621/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1450/GAB/SEJUS de 30.09.2014 e requerimento sob o n.º 2101.00279/2014 protocolado em 27.03.2014

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, pelo período de 03.12.2014 até 12.12.2014, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em atividade administrativa, matrícula 300110658, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/GERENCIA GESTÃO DE PESSOAS/GGP/PORTO VELHO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 04.04.2012, 23.11.2012, 04.03.2013 e 06.06.2013. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula 300128420

PORTARIA Nº. 1671/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 217/ESEP/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora FRANCINETE SILVA BARROS, Agente Penitenciária, Matrícula 300017041, uma vez que exerce suas atividades profissionais com dedicação, zelo e eficiência, em especial, por ocasião do Curso de Relação Interpessoal que ministrou para os Agentes Penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça, demonstrando comprometimento além do exigido pela função, contribuindo assim para o bom andamento das atividades desta SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SIRLENE BARROS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autos nº 01.2101.00024-0000/2014

Pregão Eletrônico nº 559/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos para atender a SEJUS/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 559/2014 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01 - Serviço de controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de moscas, controle de formigas etc.), totalizando R\$ 21.044,90 (vinte e um mil quarenta e quatro reais e noventa centavos) foi **ADJUDICADO** para **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA ME**, CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Porto Velho, 1 de dezembro de 2014.

Sirlene Bastos

Secretária de Estado de Justiça
Matrícula: 300.024.122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00763-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e

Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ESDRAS SOUZA DE FRETIAS, JOELMA SILVA DA ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00744-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ZOZIMO SIMAO DE SOUZA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, ADAO LOPES DO SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00891-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE ENILTON PEROTE, RENATO CASTRO DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00961-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES, EDUARDO BARROS PINTO, JOAO IGO DE LIMA GADELHA, BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01010-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DAVI MARTINS GONÇALVES, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, DAVID MOISES M. FREIRE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00201-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ENILTON PEROTE, RAFAEL CHAGAS SENA, SAMIR PEREIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.01154-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLAUDIO LOPES NEGREIROS, ALVANISIO SERRA RODRIGUES, FRANCINETE SILVA BARROS, CRISANARA MAZZA E TOLEDO, SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00734-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOAO DANILO DE ARAUJO BRAGA, CELIO LUIZ DE LIMA, JOAO DE SOUZA FERREIRA, JOSE ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00837-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELISANDRO DE SOUZA MENDONÇA, CELIO LUIZ DE LIMA, BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO, VANDERLEI MORIAS PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.01056-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, CLELTON MENDES DE ARAUJO, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.01057-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, JOAO RODRIGUES DA SILVA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, VICENTE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.00517-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **GILAMR MAIA FEITOSA, PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 2101.01108-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALINE MENDES COSTA, LUCIANA ALMINDA FLORENTINO, NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, JOSE LOPES DA SILVA NETO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00998-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ISRAEL LOPES DE SOUZA, HENDRECK LEITE DE AGUIAR, IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00999-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, JANACI LAURENÇO GONÇALVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO: 2101.00836-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDILSON GOMES SANTANA, ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, ALCINEI MORA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº. 1622/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **BRUNO LUIZ GUEDES, SOCIOEDUCADOR**, matrícula 300093293, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, de segunda a sexta-feira e das 08h00min às 12h00min aos sábados**, para que possa frequentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Pedagogia – Séries Iniciais, da Universidade Aberta do Brasil/ Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1623/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 31.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129614, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h00min às 22h15min às segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, bem como das 08h00min às 12h00min e das 19h00min às 22h15min às quartas-feiras**, para que possa frequentar o 10º período do Curso do Ensino Superior de Direito, da Faculdade Interamericana de Porto Velho.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1624/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **CARLOS BUENO PINHEIRO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300121082, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 18h50min às 22h00min nas segundas-feiras, quartas-feiras e nas quintas-feiras, das 13h00min às 22h00min às terças-feiras e das 18h50min às 22h20min aos sábados**, para que possa frequentar o 8º período do Curso do Ensino Superior de Pedagogia, da Faculdade de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1625/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **CINERA SIQUEIRA SADOVSKI**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093510, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h50min às 22h35min às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Pedagogia, da Universidade Norte do Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1626/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 30.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE TAVARES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129616, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h10min às 22h45min, de segundas-feiras a quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 3º período do Curso do Ensino Superior de Direito, da Faculdade São Lucas.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho

normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1635/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116963, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h15min às 22h15min às segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, e das 19h15min às 20h30min às quartas-feiras**, para que possa freqüentar o 7º período do Curso do Ensino Superior de Sistemas de Informação, da Faculdade Interamericana de Porto Velho.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1636/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO**

ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **DANILO SOUZA DA SILVA0041**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116324, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/JARU, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, às segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras e das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min às quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 7º período do Curso do Ensino Superior de Direito, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1637/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **ENIO RODRIGUES ENDLICH**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300094212, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE PRISIONAL REGIME SEMIABERTO/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 07h50min às 10h30min às segundas-feiras e quartas-feiras e das 07h50min às 09h30min às terças-feiras e quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso do Ensino Superior de Engenharia de Pesca, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1638/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **FERNANDA DINATO**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093312, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min às terças-feiras, das 14h00min às 17h00min às quartas-feiras, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min às quintas-feiras**, para que possa frequentar o 8º período do Curso do Ensino Superior de Serviço Social, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1639/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117277, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/JARU, a ser cumprido **das 19h00min às 23h10min às segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras e das 19h00min às 21h00min às quintas-feiras**, para que possa frequentar o 8º período do Curso do Ensino Superior de Direito, do Instituto de Ensino Superior de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1640/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 24.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116529, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a ser cumprido **das 07h50min às 12h10min de terça-feira à sexta-feira e das 07h50min às 11h20min às segundas-feiras**, para que possa frequentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Educação Física, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1641/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 22.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **LUIZ**

LOPES DOS SANTOS, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093433, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CENTRO SOCIOEDUCATIVO/CACOAL, a ser cumprido **das 18h20min às 21h05min, às terças-feiras**, para que possa frequentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Gestão Ambiental, da Universidade Norte do Pará.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1642/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MAIK CANAL**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093302, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, às terças-feiras e das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min às quartas-feiras**, para que possa frequentar o 6º período do Curso do Ensino Superior de Direito, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1643/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 19.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MARCIA ROBERTA DE SOUZA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300122632, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PROVISÓRIA FEMININA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 18h40min às 23h00min, às terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 18h40min às 22h10min às segundas-feiras e das 18h40min às 21h10min, às quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso do Ensino Superior de Enfermagem, da Faculdade São Lucas.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1644/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117158, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/JARU, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Ciências Contábeis, da Faculdade de Educação de Jaru.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas

e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1645/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 19.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MARCOS SOARES CAMPOS**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300088802, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADO I/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 08h20min às 10h00min e das 13h30min às 17h40min, às segundas-feiras, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h50min, às terças-feiras, das 07h30min às 09h10min e das 14h20min às 16h00min, às quartas-feiras, das 07h30min às 11h40min e das 14h00min às 18h10min, às quintas-feiras, das 14h20min às 20h00min, às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 5º período do Curso do Ensino Superior de Odontologia, da Faculdade São Lucas.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1646/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 03.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MARCOS VINICIUS FERREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129595, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 07h50min às 12h10min, às segundas-feiras, quintas-feiras e sábados, das 07h50min às 11h20min, às terças-feiras e quartas-feiras**, para que possa freqüentar o 6º período do Curso do Ensino Superior de Educação Física, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1647/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 22.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MARIZA DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300102268, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIARIAREGAGENOR MARTINS DE CARVALHO/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 14h00min às 17h00min, às segundas-feiras, das 09h00 às 12h00min, às terças-feiras, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, às quartas-feiras**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso do Ensino Superior de Medicina Veterinária, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1648/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116882, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h10min às 22h45min, de terças-feiras a sextas-feiras e das 19h10min às 20h50min, às segundas-feiras**, para que possa freqüentar o 5º período do Curso do Ensino Superior de Direito, da Faculdade São Lucas.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1649/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **BRUNO LUIZ GUEDES**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093293, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, de segunda a sexta-feira e das 08h00min às 12h00min aos sábados**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso do Ensino Superior de Pedagogia – Séries Iniciais, da Universidade Aberta do Brasil/ Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1650/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 23.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **MURILO TORRES SILVA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093330, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CENTRO SOCIOEDUCATIVO/ALTA FLORESTA, a ser cumprido **das 07h50min às 11h20min e das 13h50min às 16h30min, às segundas-feiras, das 13h50min às 16h30min, às terças-feiras e quartas-feiras, das 09h30min às 11h20min e das 13h50min às 16h30min, às quintas-feiras, das 07h50min às 10h30min e das 15h30min às 19h00min, às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 7º período do Curso do Ensino Superior de Agronomia, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1651/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 30.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **RAFAELA FERRIS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055906, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 13h50min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 4º período do Curso do Ensino Superior de Letras - Português, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1652/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **RENAN SENA ROSA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129635, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 18h50min às 22h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 8º período do Curso do Ensino Superior de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1653/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **ROSINEI SILVA DE SOUZA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300117230, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 14h00min às 17h00min, às segundas-feiras, das 09h00min às 12h00min, às terças-feiras e quartas-feiras, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 15h24min, às quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 5º período do Curso do Ensino Superior de Farmácia, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1654/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.09.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **SANDRA FERNANDES DANTAS DE SOUZA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300122172, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE SOCIOEDUCATIVA FEMININA/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 09h00min às 11h45min, aos sábados**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso do Ensino Superior de Pedagogia, da Universidade Norte do Pará.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1655/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 09.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **THATYANE GOMES DE AGUIAR**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 300109322, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE ATEND. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min, às terças-feiras e quartas-feiras e das 19h00min às 22h00min, às quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 10º período do Curso do Ensino Superior de Direito, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1656/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **THIAGO MARTINELLI DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093265, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIARIAREGAGENOR MARTINS DE CARVALHO/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h00min às 17h00min, às terças-feiras, das 19h00min às 22h00min, às quintas-feiras e sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 10º período do Curso do Ensino Superior de Direito, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1657/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 01.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **TIAGO BOARETO VASCONCELOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116473, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 10h00min às 12h10min, às segundas-feiras, das 07h30min às 10h00min, de terça-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso do Ensino Superior de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de Rondônia. **Artigo 2º** - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1658/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 28.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **WANDERSON PINTO VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116900, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/JARU, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 8º período do Curso do Ensino Superior de Ciências Contábeis, da Faculdade de Educação de Jarú.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1659/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 29.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO**, SOCIOEDUCADOR, matrícula 300093120, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE SOCIOEDUCATIVA/ROLIM DE MOURA, a ser cumprido **das 10h30min às 12h10min, às segundas-feiras, das 07h50min às 12h10min, às terças-feiras e quartas-feiras, das 07h50min às 10h30min, às quintas-feiras e sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 7º período do Curso de Ensino Superior de Direito, da Faculdade de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1660/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **ELIEZER NUNES BARROS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087724, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 19h00min às 22h00min, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras**, para que possa freqüentar o 8º período do Curso de Ensino Superior de Direito, do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1661/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 14.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **FRANCISCO DA SILVA TOME**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300098883, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO/GUAJARÁ-MIRIM, a ser cumprido **das 13h50min às 18h10min, às segundas-feiras, das 13h50min às 17h20min, de terça-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso de Ensino Superior de Letras, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1662/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a(o) servidor(a) **GEOVANE FERREIRA LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088076, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 07h50min às 12h10min, às segundas-feiras e terças-feiras, das 08h40min às 12h10min, às quartas-feiras, das 08h40min às 10h30min e das 13h50min às 16h30min, às quintas-feiras e das 07h50min às 09h30min, às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso de Ensino Superior de Química, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1663/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 04.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **GIVELSON ALVES GOMES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116602, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 18h50min às 22h00min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 6º período do Curso de Ensino Superior de Ciências Contábeis, das Faculdades Integradas Aparício Carvalho.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1664/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 29.10.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **OZEIAS DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097783, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO/ROLIM DE MOURA, a ser cumprido **das 19h00min às 22h35min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 8º período do Curso de Ensino Superior de Direito, da Faculdade de Rolim de Moura.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a

chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1665/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **WESLEI ROSA PEDRAL**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300098837, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO/VILHENA, a ser cumprido **das 07h50min às 11h20min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 2º período do Curso de Ensino Superior de Letras - Português, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1672/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **GENECI DA COSTA GOMES**, AGENTE PENITENCIÁRIO,

matrícula 300116589, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA REGAGENOR MARTINS DE CARVALHO/JI-PARANÁ, a ser cumprido **das 13h50min às 17h20min, às segundas-feiras, das 07h50min às 11h20min, às quartas-feiras, das 13h50min às 17h20min, às quintas-feiras e das 13h50min às 20h40min, às sextas-feiras**, para que possa freqüentar o 5º período do Curso de Ensino Superior de Física, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ºDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 27.11.2014.

Pelo presente Edital n.º 048/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Processo nº: | 20122900102995. |
| Suj. Passivo: | Brasil China Dist. de Motos e Peças S/A. |
| CNPJ/MF: | 11.463.963/0001-48. |
| 2. Processo nº: | 20132900200077. |
| Suj. Passivo: | A C Barbieri Gomes Comunicacoes - ME. |
| CNPJ/MF: | 17.191.821/0001-55. |
| 3. Processo nº: | 20142800100098. |
| Suj. Passivo: | Bem-Ti-Vi Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda. |
| CNPJ/MF: | 08.298.675/0001-70. |
| 4. Processo nº: | 20143010400181. |
| Suj. Passivo: | Casa & Cia. Materiais para Construção Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 07.130.928/0003-00. |
| 5. Processo nº: | 20143010400184. |
| Suj. Passivo: | Comercial Eben-Ezer Importa- |

- dora Ltda ME.
CNPJ/MF: 84.714.815/0001-22.
6. Processo nº: 20143010400195.
Suj. Passivo: Comercial Piranha Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ/MF: 02.667.993/0002-66.
7. Processo nº: 20143010400272.
Suj. Passivo: Chicleteria Distribuidora de Alimentos Ltda ME.
CNPJ/MF: 10.782.356/0001-88.
8. Processo nº: 20143010400274.
Suj. Passivo: Porto Mix Distribuidora de Produtos para Panificação Ltda ME.
CNPJ/MF: 63.766.091/0001-90.
9. Processo nº: 20143000100876.
Suj. Passivo: Comercial Neves Ltda ME.
CNPJ/MF: 09.348.506/0001-60.
10. Processo nº: 20143000100877.
Suj. Passivo: Comercial Neves Ltda ME.
CNPJ/MF: 09.348.506/0001-60.
11. Processo nº: 20143000100894.
Suj. Passivo: Nação Comercio, Serviços e Representações Ltda.
CNPJ/MF: 12.005.603/0001-65.
12. Processo nº: 20143000100912.
Suj. Passivo: Luiza de Marilaque E. de Araujo.
CNPJ/MF: 785.635.182-91.
13. Processo nº: 20143000100938.
Suj. Passivo: P. C. Oliveira & Cia. Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 18.912.680/0001-85.
14. Processo nº: 20143000100954.
Suj. Passivo: AgroRondonia Comercio e Representacoes Ltda ME.
CNPJ/MF: 01.955.339/0001-04.
15. Processo nº: 20142900101152.
Suj. Passivo: Eleacre Engenharia Ltda.
CNPJ/MF: 63.606.933/0003-09.
16. Processo nº: 20142900101667.
Suj. Passivo: Eduardo A de Aguiar ME.
CNPJ/MF: 84.582.113/0001-32.
17. Processo nº: 20142900101680.
Suj. Passivo: Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME.
CNPJ/MF: 19.527.742/0002-89.
18. Processo nº: 20142900101803.
Suj. Passivo: Paes & Moura Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.917.814/0001-34.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2014.
Autorização do Órgão Emissor.

EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas
1ª DRRE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: NOVEMBRO/2014**

MUNICÍPIO	04/11/2014	11/11/2014	18/11/2014	25/11/2014	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	62.641,44	109.674,59	457.751,92	495.370,13	1.125.438,08
ALTO ALEGRE DO PARECIS	34.762,27	60.862,87	254.025,09	274.900,96	624.551,20
ALTO PARAISO	31.148,53	54.535,82	227.617,67	246.323,36	559.625,37
ALVORADA D'OESTE	35.876,83	62.814,27	262.169,67	283.714,87	644.575,63
ARIQUEMES	174.399,57	305.344,21	1.274.423,71	1.379.156,29	3.133.323,77
BURITIS	64.598,39	113.100,89	472.052,35	510.845,78	1.160.597,41
CABIXI	35.298,05	61.800,92	257.940,25	279.137,87	634.177,09
CACAULANDIA	30.940,22	54.171,11	226.095,48	244.676,09	555.882,90
CACOAL	155.559,48	272.358,40	1.136.749,91	1.230.168,41	2.794.836,21
CAMPO NOVO DE RONDONIA	33.359,00	58.405,98	243.770,67	263.803,82	599.339,47
CANDEIAS DO JAMARI	50.777,17	88.902,26	371.053,85	401.547,18	912.280,46
CASTANHEIRAS	17.762,47	31.099,09	129.799,15	140.466,09	319.126,80
CEREJEIRAS	57.318,59	100.355,17	418.855,20	453.276,86	1.029.805,82
CHUPINGUAIA	71.180,16	124.624,45	520.148,59	562.894,58	1.278.847,79
COLORADO DO OESTE	44.092,90	77.199,24	322.208,62	348.687,83	792.188,59
CORUMBIAIRA	64.400,52	112.754,45	470.606,42	509.281,01	1.157.042,41
COSTA MARQUES	26.253,51	45.965,46	191.847,33	207.613,41	471.679,71
CUJUBIM	41.358,73	72.412,16	302.228,66	327.065,91	743.065,46
ESPIGAO D'OESTE	74.077,82	129.697,77	541.323,22	585.809,35	1.330.908,17
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	33.876,34	59.311,75	247.551,10	267.894,94	608.634,12
GUAJARA-MIRIM	90.357,54	158.200,81	660.287,16	714.549,79	1.623.395,31
ITAPOA D'OESTE	26.840,29	46.992,83	196.135,28	212.253,75	482.222,15
JARU	101.507,23	177.722,03	741.763,44	802.721,82	1.823.714,52
JI-PARANA	207.909,07	364.013,70	1.519.294,21	1.644.150,33	3.735.367,31
MACHADINHO D'OESTE	46.274,24	81.018,39	338.148,72	365.937,90	831.379,26
MINISTRO ANDREAZZA	40.341,70	70.631,51	294.796,74	319.023,23	724.793,19
MIRANTE DA SERRA	23.411,15	40.988,97	171.076,81	185.135,96	420.612,89
MONTA NEGRO	40.401,67	70.736,50	295.234,94	319.497,44	725.870,55
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	31.766,01	55.616,92	232.129,89	251.206,40	570.719,22
NOVA MAMORE	40.167,06	70.325,74	293.520,53	317.642,15	721.655,48
NOVA UNIAO	19.768,98	34.612,14	144.461,67	156.333,58	355.176,36
NOVO HORIZONTE DO OESTE	23.693,78	41.483,81	173.142,14	187.371,02	425.690,75
OURO PRETO DO OESTE	69.988,66	122.538,33	511.441,68	553.472,14	1.257.440,81
PARECIS	21.353,35	37.386,11	156.039,47	168.862,85	383.641,79
PIMENTA BUENO	91.335,73	159.913,45	667.435,25	722.285,31	1.640.969,74
PIMENTEIRAS DO OESTE	32.974,32	57.732,47	240.959,65	260.761,80	592.428,25
PORTO VELHO	926.204,51	1.621.627,79	6.768.233,51	7.324.449,27	16.640.515,09
PRESIDENTE MEDICI	51.250,33	89.730,69	374.511,49	405.288,97	920.781,48
PRIMAVERA DE RONDONIA	16.549,92	28.976,13	120.938,47	130.877,23	297.341,75
RIO CRESPO	23.561,47	41.252,15	172.175,27	186.324,69	423.313,57
ROLIM DE MOURA	110.414,61	193.317,35	806.854,07	873.161,62	1.983.747,65
SANTA LUZIA D'OESTE	30.137,84	52.766,27	220.232,05	238.330,80	541.466,95
SAO FELIPE D'OESTE	22.640,48	39.639,67	165.445,19	179.041,53	406.766,87
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	56.633,57	99.155,82	413.849,42	447.859,70	1.017.498,50
SAO MIGUEL DO GUAPORE	59.111,75	103.494,69	431.958,71	467.457,23	1.062.022,38
SERINGUEIRAS	31.453,55	55.069,85	229.846,60	248.735,47	565.105,48
TEIXEIROPOLIS	20.291,85	35.527,60	148.282,56	160.468,47	364.570,48
THEOBROMA	29.765,67	52.114,67	217.512,46	235.387,71	534.780,51
URUPA	25.396,12	44.464,31	185.581,96	200.833,15	456.275,53
VALE DO ANARI	21.410,16	37.485,57	156.454,59	169.312,08	384.662,39
VALE DO PARAISO	25.048,51	43.855,72	183.041,85	198.084,29	450.030,38
VILHENA	210.360,44	368.305,63	1.537.207,54	1.663.535,79	3.779.409,39
TOTAIS	3.708.003,56	6.492.088,47	27.096.212,19	29.322.988,22	66.619.292,45

PORTARIA N. 389/GAB/SEFIN/2014

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 087/UCP/SEFIN/2014, de 01/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares do servidor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n. 300049353, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2014, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo
2014

Período Fruição
01/03/2015 a 30/03/2015

Dias
30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

PORTARIA N. 390/GAB/SEFIN/2014 Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 087/UCP/SEFIN/2014, de 01/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares da servidora **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300024240, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/03/2015 a 30/03/2015	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

JUCER

PORTARIA Nº 0089/JUCER Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** RETIFICAR os termos da Portaria n. 0084/JUCER/2014, publicada no DOE/RO n. 2584, de 17/11/2014, que Autorizou a viagem do servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 2004762, a cidade de Cacoal.

Onde se lê: ... **18 a 28 de novembro de 2014**

Leia-se: ... **17 a 28 de novembro de 2014.**

Henrique de Souza Leite Presidente

PORTARIA Nº 0090/JUCER Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Diretor de Orçamento e Finanças, por 90 (noventa) dias, em virtude do titular estar de Licença Médica, no período de 08/11/2014 à 05/02/2015. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite Presidente

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00314-0000/2014

O **Secretário de Estado da Secretaria de Assistência Social de Rondônia**, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00314-0000/2014, cujo objetivo é a Prestação de Serviço para locação do imóvel e equipamento, fornecimento de alimentação para a realização dos eventos de sorteio das chaves que será entregue aos beneficiários do empreendimento "Orgulho da Madeira" na cidade de Porto Velho/RO sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER 1973-PGE/PA/2014**, e **aprovação parcial do Procurador Geral do Estado**, constante às fls. 86 a 91, no valor total de **R\$ 72.320,00** (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais), em favor da Empresa **G. N. DE SOUZA EVENTOS -EPP (TALIMÃ 21)**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Art. 24, X, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 20 de novembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00314-0000/2014

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a objetivo é a Prestação de Serviço para locação do imóvel e equipamento, fornecimento de alimentação para a realização do evento de sorteio das chaves das unidades para os beneficiários do empreendimento "Orgulho da Madeira" na cidade de Porto Velho/RO, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, para atender a SEAS, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 72.320,00** (setenta e dois mil, trezentos e vinte reais), em favor da seguinte Empresa: **G. N. SOUZA EVENTOS - EPP**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para os serviços, constante dos autos do referido processo e o Parecer 326-PGE/2014, com aprovação parcial do Procurador Geral do Estado de fls. 86 a 91, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 20 de novembro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social

CARTA CONTRATO
PROCESSO nº 01-2301.00314-0000/2014

Nos termos do instrumento a **Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS/RO** e a empresa **G. N. De Souza Eventos – EPP (TALISMÃ 21)**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 12.237196/0001-11, estabelecida na Avenida Mamoré nº 300, bairro Cascalheira, nesta capital, de acordo com a proposta e tudo que consta nos autos inclusive o Termo Referência, fica estabelecido a Carta Contrato para a prestação de serviços e locação do imóvel que mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1973/PGE/PA/2014, aprovado em Termos pelo Procurador Geral do Estado, para atender ao Programa Morada Nova do Governo Estadual conjuntamente com o Governo Federal, bem como mediante Aviso de Dispensa de Licitação, mediante as Cláusulas e condições:

1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer alimentação, disponibilizar equipamentos e o imóvel situado na Avenida Mamoré nº 300, bairro Cascalheira, no prazo de 04 (quatro) diárias, com os sorteios 26 à 29 de novembro do corrente ano, tudo de acordo com o termo de referência o qual faz parte integrante desta Carta Contrato.

2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar o espaço com acessibilidade em todos os espaços, iluminação, sonorização, palco e outros materiais, tudo de acordo com o termo de referência que faz parte integrante, como se aqui estivesse transcrito.

3 – O valor a ser pago a CONTRATADA será de R\$ 72.320,00 (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais), conforme Termo de Referência. As despesas decorrentes desta Carta Contrato ocorrerá por conta do programa de trabalho nº 04122101520870000.

4 – Caso a CONTRATADA não cumpra com as disposições estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos (Termo de Referência), será aplicado o artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

5 – A vigência da presente CARTA CONTRATO é de 26 a 29 de novembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais período, mediante manifestação por escrito com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia antes do término do período inicial ou período prorrogado e mediante justificativa e autorização superior.

6 – A SEAS efetuará o pagamento mediante depósito bancário junto ao Banco, agência e conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

7 - A presente Carta Contrato poderá ser rescindida a qualquer época, caso venha ocorrer algum dos motivos mencionados nos artigos 77, 78 e na forma do artigo 79 da Lei Federal 8666/93.

8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Carta Contrato que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E por estarem, assim as partes justas e contratadas assinam a presente CARTA CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2014

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

**Portaria nº 239/GAB/SEDAM Porto Velho,
01 de Dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº

14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, membro da Equipe Técnica do GOT/PDSEAI, Matrícula nº. 300121093, lotado na Coordenadoria de Florestas Plantadas – CFP desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2014 a 15.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual ficará transferida para 01.02.2015 a 15.02.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 01-1801. 00256/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando que a empresa possui cobertura contratual, que a Comissão de recebimento de Serviços (Port. 154/GAB/SEDAM com publicação no DOE em 15/07/2013) Certificou o Recebimento dos serviços do período de 01/10 a 10/10/2014, conforme Termo Definitivo Fls. 582, por fim, que se a execução do contrato sofrer solução de continuidade a sociedade quedará sem o devido atendimento, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 31.519,21** (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), referente aos serviços de gerenciamento e abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, no período de 01 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2014, em favor da Empresa AP Ind. De Bebidas e Serv. De Adm. de Cartão. de Credito Ltda – ME CNPJ 07.465.375/0002-57.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2014.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto
Secret. De Est. Do Desenv. Ambiental/SEDAM
Matrícula: 300003022

TERMO DE OUTORGA – Nº. 235/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Agenor José dos Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 300.279.429-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 18014276/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°31'50,46" Sul e Longitude 63°45'52,46" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 236/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Curtime Korobras LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.673.273/0001-09, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade – **curtimento e outras preparações de couro**, conforme processo nº. 1801/0696/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'07,80" Sul e Longitude 63°43'32,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 15,13 m³/h, durante 12 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 4.720,56 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 237/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nerlene Hage Ribeiro Gomes**, inscrita no CPF, sob o nº. 684.405.702-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/3792/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°44'12,57" Sul e Longitude 63°21'36,13" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 9/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 5.760/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **irrigação/café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 238/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Rubenei Pinho Nogueira**, inscrita no CPF, sob o nº. 300.215.452-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3798/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°23'31,60" Sul e Longitude 62°38'06,93" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 1,4324 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.031,33/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 239/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria Elizabeth Silva Lima**, inscrita no CPF, sob o nº. 561.880.136-15,, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3579, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°00'43,82" Sul e Longitude 62°57'33,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 4/h, 10 dias /mês, perfazendo um volume de 1.440/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 240/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Noli Eliseu Marafiga**, inscrito no CPF, sob o nº. 226.747.300-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3748/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°10'35,65" Sul e Longitude 62°42'52,29" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 12.960/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 241/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Valdenei Rocha de Jesus**, inscrito no CPF, sob o n.º 823.605.022-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/0712/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°01'55,61" Sul e Longitude 62°02'46,51" Oeste. ; e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.400/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 242/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Danilo Schroeder**, inscrito no CPF, sob o n.º 261.095.142-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2060/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'47,50" Sul e Longitude 62°02'53,30" Oeste.; e

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 243/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Manoel Manholer**, inscrito no CPF, sob o n.º 062.521.179-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/2051/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°57'03,25 Sul e Longitude 61°56'01,33" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 244/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elias Amaro da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 315.415.502-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/3354/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'25,45 Sul e Longitude 62°04'10,87" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 245/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Volmar Eggerdt**, inscrito no CPF, sob o n.º 924.119.167-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/3353/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'35,47 Sul e Longitude 62°09'03,76" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 10.800/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 246/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **C.A.Terraplanagem LTDA-ME**, inscrito no CNPF, sob o n.º 19.990.804/0001-03, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Loteamento residencial**, conforme processo nº. 1801/1589/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°42'27,39" Sul e Longitude 60°07'20,95" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 8/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.658/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Loteamento residencial/Construção civil**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 247/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **FRIGOPEIXE- Produção e Comercialização de Pescado LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 05.296.224/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente à atividade – **preparação e comercialização de pescado, fabricação de conservas de peixe, comércio atacadista de peixes frescos e congelados laticínios**, conforme processo nº. 1801/1110/2004, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°56'04,60" Sul e Longitude 63°05'06,70" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação 11 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 2.288 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 248/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mauro Pedro**, inscrito no CPF, sob o nº 112.733.999-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2566/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'19,85" Sul e Longitude 62°46'11,97" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 1,7029 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.226,10/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

Porto Velho (RO), 6 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

TERMO DE OUTORGA – Nº. 249/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **CCM – Construtora Centro Minas LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.998.438/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – **Residencial “Feliz Cidade”**, conforme processo nº. 1801/2700/2014, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento de efluentes

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°52'43,41" Sul e Longitude 63°01'25,60" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 8,38 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.033,60 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: **saneamento**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 250/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Residencial Porto Velho Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.011.168/0001-03, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **loteamento residencial**, conforme processo nº. 1801/2200/2013, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento de efluentes

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'02,45" Sul e Longitude 63°53'16,05" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 79,20 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 57.024 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: Saneamento
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 251/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Marciano Rafael da Silva**, inscrito no CPF, sob o nº 122.374.001-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3745/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°55'10,25" Sul e Longitude 62°58'01,09" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 378 m³/h, durante 4h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 45.360/mês.

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°55'10,25" Sul e Longitude 62°58'01,09" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 378 m³/h, durante 4h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 45.360/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 252/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Luiz Carlos de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº 156.767.901-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4149/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°52'21,80" Sul e Longitude 63°57'17,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 383,931 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 45.360/mês.

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°52'21,80" Sul e Longitude 63°57'17,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 383,931 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 383,9310/mês.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 253/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Hospital e Maternidade São Paulo LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº 05.561.915/0001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular referente à atividade – **atendimento hospitalar**, conforme processo nº. 1801/5752/2009, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'13,00" Sul e Longitude 61°26'58,00" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 10 m³/h, durante 18h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: uso doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 254/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademar Roberto Wildner**, inscrito no CPF, sob o nº 693.016.899-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de

água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/11239/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°03'46,64" Sul e Longitude 62°38'38,56" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 12/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 6.480/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 255/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cornélio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF, sob o n.º 023.858.489-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4366/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'12,90" Sul e Longitude 61°44'44,70" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 1,383 m³/h, durante 8/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 162,96/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 256/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Galdino Arruda**, inscrito no CPF, sob o n.º 196.694.539-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4024/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°35'24,9" Sul e Longitude 62°51'29,30" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,7842 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 257/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Tereza Pereira Gomes dos Santos**, inscrita no CPF, sob o n.º 538.155.726-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4142/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°35'21,50" Sul e Longitude 62°24'19,90" Oeste e Longitude 10°35'11,30" Sul e Longitude 62°24'01,30" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,5039 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 362,772 m³

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 258/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **João Machado**, inscrito no CPF, sob o n.º 086.151.791-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4073/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'20,96" Sul e Longitude 63°51'22,58" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 10,8021 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.777,512 m³

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 259/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sebastião Francisco Sales**, inscrito no CPF, sob o n.º 258.165.192-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/4073/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°31'57,90" Sul e Longitude 62°41'55,10" Oeste e Latitude 10°31'36,30" Sul e Longitude 62°42'13,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,8186 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 589,41 m³

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 260/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nilo Moreira de Melo**, inscrito no CPF, sob o n.º 267.572.736-9, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/5260/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'20,43" Sul e Longitude 62°14'17,62" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 31,8771 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 956,3136 m³

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 261/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas LTDA**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade – **Preparação de subprodutos de origem de abate de animais para produção de sebo e rações balanceadas com utilização de farinha de carne de ossos**, conforme processo nº. 1801/1646/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas Geográficas: Latitude 11°26'56,86" Sul e Longitude 61°33'44,56" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 10/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.000 m³/mês.

II – pontos de lançamento de efluente

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'56,86" Sul e Longitude 61°33'44,56" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 6,25 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto/Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 262/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vitor Pires Aran**, inscrito no CPF, sob o nº 361.418.609-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Criação de frangos de corte**, conforme processo nº. 1801/0785/2009, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas Geográficas: Latitude 11°25'26,80" Sul e Longitude 61°37'10,57" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 20,78 m³/h, durante 2:10/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso direto/Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 263/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **SBS Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.042.476/0001-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Residencial "Green Park"**, conforme processo nº. 1801/3031/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°44'07,20" Sul e Longitude 63°52'49,20" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação 11 m³/h, durante 12h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.960 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 264/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vanderlei Aparecido Belgamazzi** inscrito no CPF, sob o nº 588.838.432-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **avicultura recria e engorda de frangos**, conforme processo nº. 1801/4558/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas Geográficas: Latitude 11°31'27,20" Sul e Longitude 61°20'17,70" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 4,62 m³/h, durante 2:10/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.350 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 265/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vanderson Braz**, inscrito no CPF, sob o nº 600.010.382-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3510/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°33'04,90" Sul e Longitude 62°05'25,30" Oeste.; e
- b) Vazão média diária de captação: 0,3966 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 285,552/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 266/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sebastião Inácio & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.843.908/0001-79, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular referente à atividade – **serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/1768/2014, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'00,45" Sul e Longitude 61°28'05,77" Oeste ; e
- b) Vazão média diária de captação 0,70 m³/h, durante 10h/dia, 35 dias /mês, perfazendo um volume de 175 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso Industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 267/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Auto Posto Amazonas LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ, sob o nº 09.300.057/0001-61, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente a atividade – **comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/0910820080, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'56,80" Sul e Longitude 63°53'29,70" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação 3,5m³/h, durante 8h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 840 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 268/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **B3 Participações e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 12.939.745/0001-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente a atividade – **comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/3722/2013, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'57" Sul e Longitude 63°41'58" Oeste.; e
- b) Vazão média diária de captação 10m³/h, durante 8h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
- b) Finalidade: Uso industrial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2014.
José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE OUTORGAS
n.º 04/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto Francisco de Sales Oliveira dos Santos, torna público O CANCELAMENTO DOS TERMOS DE OUTORGA, abaixo relacionados, em atendimento a solicitação do empreendimento Consórcio **ATERPA M. MARTINS -EMSA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.794.469/0001-66, localizado Av. Imigrantes, s/nº, Bairro Balsa, município de Porto Velho-RO. Registram-se as revogações dos presentes termos.

Processo Administrativo	Termo de Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos
1801/7159/2010	N.º 101/2010
1801/0954/2011	N.º 021/2011
1801/0954/2011	N.º 2472013

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e, Cumpra-se
Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
DE OUTORGAS n.º 05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto Francisco de Sales Oliveira dos Santos, torna público O CANCELAMENTO DOS TERMOS DE OUTORGA, abaixo relacionados, em atendimento a solicitação do empreendimento Consórcio **ATERPA M. MARTINS -EMSA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.794.469/0001-66, localizado Av. Imigrantes, s/nº, Bairro Balsa, município de Porto Velho-RO. Registram-se as revogações dos presentes termos.

Processo Administrativo	Termo de Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos
1801/8031/2010	N.º 056/2010
1801/8396/2010	N.º 70/2010

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e, Cumpra-se
Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE
OUTORGAS n.º 06/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto Francisco de Sales Oliveira dos Santos, torna público O CANCELAMENTO DO TERMO DE

OUTORGA n.º 234/2013, referente ao processo n.º 1801/7159/2010, em atendimento a solicitação do empreendimento Consórcio **ATERPA M. MARTINS -EMSA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 18.293.629/0001-32, localizado Av. Imigrantes, s/nº, Bairro Balsa, município de Porto Velho-RO. Registram-se as revogações dos presentes termos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e, Cumpra-se

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2014.
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREM/SEDAM

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER-RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2013/2014/EMATER-RO/
PROCESSO Nº 325/2013**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** JANE PESSOA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.089.892-20.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na cláusula sétima, do contrato nº 053/2013; por mais 12 (doze) meses; ou seja, até 26/11/2015.

Cláusula Segunda: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), os valores pactuados na cláusula quinta do contrato originário; passando ao valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), que serão diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 053/2013.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

ERRATA AOS CONTRATOS:

Nº 064/2014/EMATER-RO
Nº 065/2014/EMATER-RO
Nº 066/2014/EMATER-RO
Nº 067/2014/EMATER-RO

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 064/2014, 065/2014, 066/2014 E 067/2014, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CAREVEL VEÍCULOS LTDA; E SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-

83, com sede na Avenida Farquar, nº. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. LUIZ GOMES FURTADO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 10409580 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 228.856.503-97, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, nº 6.100, Apto 203, Bloco E, Condomínio Atenas, Bairro Rio Madeira, em Porto Velho-RO, **RETIFICA** os contratos acima descritos, para fazer a exclusão das seguintes cláusulas: cláusula segunda – subcláusula terceira e quarta.

A exclusão das presentes cláusulas se faz necessária, uma vez que dizem respeito à obrigação com despesas de guincho, entretanto, no termo de referência, quando tratou da descrição detalhada dos serviços, não foi mencionado a despesas com transporte por guincho. Assim, por acarretar obrigação não prevista no termo de referência, nem, por conseguinte, na proposta de valor, ficam as cláusulas indicadas excluídas dos contratos.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

Processo Administrativo: 1420.04447-00/13/GJ/DER/RO.

Convênio n.º 028/13/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'oeste - RO.

Recuperação de estrada vicinal (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), na estrada a seguir: Linha 180 Sul - Trecho: Km 7,307 / Km 14,614 - Extensão - 7,307 km, totalizando 7,307 Km no Município de Santa Luzia D'Oeste (RO). Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 028/13/GJ/DER/RO.

Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.
Eng. José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER/RO

PORTARIA n.º 831 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 18 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA ELETRÔNICA** – TRECHO: LINHA 64/LINHA 80 – **EXTENSÃO** 16,60 KM, **LINHA 84** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / TRAVESSÃO – **EXTENSÃO** 7,10 KM, **LINHA 80** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / TRAVESSÃO – **EXTENSÃO** 19,70KM, **LINHA 76** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / LINHA ELETRÔNICA – **EXTENSÃO** 19,00 KM, **LINHA 72** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / LINHA ELETRÔNICA – **EXTENSÃO** 18,60 KM, **LINHA 68** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / LINHA ELETRÔNICA – **EXTENSÃO** 17,40 KM, **LINHA 64** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / 10,94 KM - **EXTENSÃO** 10,94 KM, **LINHA 56** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / 11,42 KM – **EXTENSÃO** – 11,42 KM, **LINHA 52** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / 7,70 KM – **EXTENSÃO** 7,70 KM, **LINHA 62** – TRECHO: RODOVIA RO-081 / 5,00 KM – **EXTENSÃO** – 5,00 KM, **TRAVESSÃO DAS LINHAS 64/68** – TRECHO: LINHA 64/LINHA 68 – **EXTENSÃO** 4,00 KM, **TRAVESSÃO DAS LINHAS 60/64** – TRECHO: LINHA 60/LINHA 64 – **EXTENSÃO** 4,00 KM, **TOTALIZANDO – 141,46 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00064-00001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 020/2014/DER/RO, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. MARCOS APARECIDO LEGHI, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 020/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 155, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00993-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 020/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES / DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 030/2014/DER/RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES, e a Prefeitura Municipal de **Buritís**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. ANTÔNIO CORREA DE LIMA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 377, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01115-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 030/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES / DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 023/2014/DER/RO, FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 023/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 236, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00697-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 023/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES / DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” DO CONVÊNIO Nº 029/2014/DER/RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Cerejeiras**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. AIRTON GOMES, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 029/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 236, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00868-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência “de ofício” do **CONVÊNIO Nº 029/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 005/2014/DER/RO, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré**, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. LAERTE SILVA DE QUEIROZ, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 005/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 248, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00455-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 005/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 017/2014/DER/RO, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Cacoal**, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. FRANCESCO VIALETTTO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 017/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 125, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01435-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 017/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 007/2014/DER/RO, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira**, denominada **CONVENENTE**, representada pela Prefeita Sra. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 007/2014/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 139, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00843-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 007/2014/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 016/2013/DER/RO, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

os vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Machadinho D'Oeste**, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. MÁRIO ALVES DA COSTA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 016/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 196, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03360-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 016/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 010/2013/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Nova União**, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JOSÉ PEREIRA SILVA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 010/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 179, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03095-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 010/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 019/2013/DER/RO, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 019/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 158, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03871-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 019/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 021/2013/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Parecis**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. LUIZ AMARAL DE BRITO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 021/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 159, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.03398-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 021/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 025/2013/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Santa Luzia D'Oeste**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 025/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 124, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.04443-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 025/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 035/2013/DER/RO, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia D'Oeste**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. GERSON NEVES, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 035/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 321, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.04770-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 035/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 038/2013/DER/RO, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 038/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 138, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.04769-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 038/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES/DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 040/2013/DER/RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná**, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013/DER-RO**, conforme Exposição de Motivos, às fls. 160, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.05120-0001/2013.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 040/2013/DER-RO**, pelo prazo **120** (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 865 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 02 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000; Decreto n. 8995 de 18.01.2000, Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006, publicado no DOE n. 0446, de 01.02.2006 e Decreto de nomeação de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2423 de 03.04.2014.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **KELY FAGUNDES SAVEGNAGO**, servidora pública estadual, cozinheira, matrícula n. 300116370 a **READAPTAÇÃO** de função temporária similar, para que não ocorra prejuízo na suspensão do estágio probatório, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consoante determina a Perícia Médica/NUPEM n. 56024, para auxiliar de cozinha, em horários alternados de descansos, evitando esforços físicos e longos períodos em posição ortostática constantes.

II – A servidora deverá se apresentar ao chefe da Residência Regional de Colorado do Oeste/RO, até o dia **04/12/2014**, para imediato desempenho de suas funções readaptadas.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 060/2014/GAD/DEOSP
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 01 de

Janeiro de 2011, Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e conforme Memorando Nº 005/2014/FIN/DEOSP,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor TONY HENRIQUE HOLANDA NEGREIROS, matrícula 300103563, por interesse da Administração Pública e conforme Portaria nº 039/2014/DA/DEOSP, de 15 à 30.12.2014 para 15/04/2015 à 30.04.2015 (15 dias referente ao exercício 2013).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.:300007935

PORTARIANº061/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICOS EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSE GLAUBER CARVALHO SILVA**, matrícula 300102905, marcada para o dia **01/12/2014 a 30/12/2014**, ficara suspenso, e ocorrerá em **01/05/2015 a 30/05/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº062/2014/GAD/DEOSP
Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICOS EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUIZ GUSTAVO SOARES BARROS**, matrícula 300115291, marcada para o dia **01/12/2014 a 30/12/2014**, ficara suspenso, e ocorrerá em **01/02/2015 a 30/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

Prefeituras Municipais do Interior

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ADENDO ESCLARECEDOR****EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 077/2014**

Referente : Aquisição de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica) que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **Ônibus placas NBB 8786, NBB 8806, NBB 8526, KCN 1894, Microônibus placa OHN 8878, Kombi placa NBK 1602**, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, recurso oriundo do convênio estadual 040/PGE/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, procede com as seguintes alterações no aviso de licitação pregão eletrônico n.º 077/2014, publicado no Diário Municipal - arom, átrio da prefeitura e Câmara e Jornal a Gazeta.

Onde se lê

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 10/12/2014 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10/12/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10/12/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

leia se:

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 15/12/2014 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 15/12/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 15/12/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi -RO, 02 de Dezembro de 2014.

Andreza Gonçalves Moreira

Pregoeira

Decreto 007/2012

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2014
PROCESSO Nº 8865/SEMSAU/2014
2ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR MAIOR DESCONTO GLOBAL (SOBRE A TABELA SUS COM COMPLEMENTO 50%) EM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS- RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III – CONVENIO ESTADO MUNICIPIO, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 227.902,70, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 583/2014, às fls. 88. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o

conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 219/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/12/2014 até às 10h00min. do dia 16/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 16/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariqueemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 24 de setembro de 2014.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 080/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra** que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: **Ônibus placas KCN 1894, NBB 8806, NBB 8786, NBB 8526, Microônibus placa OHN 8878, Kombi placa NBK 1602**, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do convênio estadual 040/PGE/2014, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, recurso oriundo do convênio estadual 040/PGE/2014., valor global estimado R\$ 141.685,37 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) processo administrativo n.º 1039/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/12/14 as 13:00h, abertura de propostas 16/12/2014 as 09h30 e início da sessão pública: 16/12/14, as 10:00h horário de Brasília**, local www.blil.org.br e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Dezembro de 2014.
Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 020/CPL/PMA/14,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5516/
SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31/07/2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a

modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/CPL/PMA/14 AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 5.516/SEMOSP/14, OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal, discriminados no presente Edital. Fonte de Recursos: Convenio nº 024/ASJUR/DEOSP/2013, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.654.902,34 (Sete Milhões, seiscentos e cinquenta e quatro novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), DATA DE ABERTURA: 06 de Janeiro de 2015, às 10h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 02 de Dezembro de 2015.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/CPL/2014
PROCESSO Nº987/SEMEC/2014

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 079/CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A AQUISIÇÃO DE UM COMPOSTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I – 4 ANOS E PRÉ II – 5 ANOS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação Amostradas, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2014** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra- citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas por meio de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).

Seringueiras, 02 de Dezembro de 2014.
Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMVA/2014

PROCESSO Nº: 239/PMVA/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA-ME.

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESADO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E TODOS OS ANEXOS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2014 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/13/GJ/DETRAN-RO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 152.524,09 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

GESTOR DO CONTRATO: FICA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO A SRª JUCÉLIA ALVES DE ANDRADE, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Vale do Anari-RO, 26 de junho de 2014.
Nilson Akira Suganuma
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.15/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Aquisição de manilhas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.2676/2014

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 19/12/2014 AS 08:00 HORAS .

d) Valor Global da Reserva: R\$ 157.632,46

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Dezembro de 2014

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.1161/2014

PREFEITURA PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/PMPO/RO/2014

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 058/2014**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR: (02 DOIS ONIBUS E 01 MICRO-ONIBUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO DO FNDE, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 6.745,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 05/12/2014 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/12/2014 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/12/2014, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/12/2014, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 03 de Dezembro DE 2014.

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Dec. 205/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET.
N.º 196/SEMPOG/14, PROC. N.º 9.630/10/
SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 196/14, referente ao Processo Administrativo N.º 9.630/10/SEMOSP/2014, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança (**Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros**), à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em favor das empresas: **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.451.343/0001-11, com o valor total de R\$ 6.840,75 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total de R\$ 224.424,30 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); **HILGERT E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, com o valor total de R\$ 4.399,80 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.236.309/0001-07, com o valor total de R\$ 1.570,65 (Um mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos); **LUZ E CIA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.699.057/0001-60, com o valor total de R\$ 51.509,40 (Cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com o valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 12.795.418/0001-11, com o valor total de R\$ 63.580,00 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais); e **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.951.737/0001-43, com o valor total de R\$ 26.040,20 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos); ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 379.325,10** (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Ariquemes-RO, 03 de Dezembro de 2014
Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

Prefeitura Pimenteiras do Oeste
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição de Material de Consumo, que visa dispensa com material para realização de manutenção do setor farmácia, vigilância e refeitório da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s): MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 16514.027/0001-32 no valor de **R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 778/14.

Pimenteiras do Oeste - RO, 03 de Dezembro de 2014.
João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Pimenteiras do Oeste
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2014

O **Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO**, através da CPL e sua Pregoeira Oficial Senhora: Hatani Eliza Bianchi, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205/2014**, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 064/2014, em virtude que o mesmo está eivado de vícios chapados (insanáveis). A Pregoeira ainda informar, que já está em andamento novo procedimento licitatório com as devidas correções.

Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do telefone: 69 – 3344-1085 ou 3344-1081 (CPL),

Pimenteiras do Oeste – RO,
03 DE DEZEMBRO de 2014.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira
Decreto Nº205/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N.º 081/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para atendimento do Centro de Saúde São Francisco, Posto de Saúde Tiradentes, Centro de Saúde Samaritano e NASF do Município de Cabixi, com recursos de emenda Parlamentar repassados fundo a fundo (Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde), conforme Proposta n.º 22855.159000/3130-02**, valor global estimado R\$ 65.467,48 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) processo administrativo n.º 1062/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/12/14 as 13:00h, abertura de propostas 17/12/2014 as 10h00 e início da sessão pública: 17/12/14, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bl.org.br e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308..

Cabixi – RO, 03 de Dezembro de 2014.
Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira
Dec. Nº. 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

COM ENTREGA PARCELADA. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Empresas detentoras: CRB GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ. 34.456.848/0001-41 - R\$ 162.021,90; FARONI E SANTOS, CNPJ. 11.077.347/0001-59; R\$ 32.503,20; - S.L. CESCNETTO ME, CNPJ. 08.632.095/0001-78 - R\$ 12.189,00; SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ. 08.154.750/0001-20- R\$ 1.075,00. O valor Global desta licitação é de R\$ 207.789,10 (Duzentos e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação. A íntegra da Ata nº 005/2014 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaíso.ro.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Alto Paraíso – RO, 02 de Dezembro de 2014.
Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. nº 1.167/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 torna público aos interessados por motivos administrativos a **SUSPENSÃO** do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/PMNM/2014-SRP 032 destinado a "**Locação de Veículos para Transporte Escolar**". Nova data e horário desta licitação serão devidamente publicados.

Nova Mamoré - RO, 03 de dezembro de 2014.
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3.086-GP/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2014 PROCESSO Nº 5827/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$87.956,37. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de dezembro de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014.PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCOPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DE-

TENTORA: GRAFICA BRASIL LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 0,23; 2 – R\$ 0,41; 3 – R\$ 0,37; 4 – R\$ 0,44; 5 – R\$ 0,78; 6 – R\$ 0,22; 7 – R\$ 0,33; 8 – R\$ 0,65; 9 – R\$ 0,70; 10 – R\$ 1,47; 11 – R\$ 1,30; 12 – R\$ 0,25; 13 – R\$ 1,37; 14 – R\$ 1,37; Obs.: A integra da ata nº 100/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014.PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTE ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 218,89; 2 – R\$ 85,59; Obs.: A integra da ata nº 101/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014. PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: W. BOIKOME ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 60,81; 2 – R\$ 38,00; Obs.: A integra da ata nº 102/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014.PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MARINETE R. CARPENA SANTOS ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 38,00; 2 – R\$ 35,02; 3 – R\$ 45,00; 4 – R\$ 11,00; 5 – R\$ 5,80; 6 – R\$ 5,80; 7 – R\$ 5,50; Obs.: A integra da ata nº 103/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014.PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,

MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: HILGERT & CIA LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 26,22; 2 – R\$ 9,64; 3 – R\$ 6,71; 4 – R\$ 6,71; Obs.: A integra da ata nº 104/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014. PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 5,60; 2 – R\$ 5,21; 3 – R\$ 5,12; Obs.: A integra da ata nº 106/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014.PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FORTE & DOMINGOS LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 1.200,00; 2 – R\$ 780,00; 3 – R\$ 1.115,00; 4 – R\$ 1.456,00; 5 – R\$ 4.590,00; 6 – R\$ 5.300,00; 7 – R\$ 8.300,00; 8 – R\$ 3.600,00; 9 – R\$ 5.700,00; 10 – R\$ 28,00; 11 – R\$ 28,00; 12 – R\$ 1.600,00; 13 – R\$ 1.400,00; 14 – R\$ 1.800,00; 15 – R\$ 1.580,00; 16 – R\$ 4.150,00; 17 – R\$ 3.750,00; 18 – R\$ 4.250,00; 19 – R\$ 2.000,00; 20 – R\$ 4.275,00; 21 – R\$ 389,00; 22 – R\$ 420,00; 23 – R\$ 1.100,00; 24 – R\$ 1.200,00; 25 – R\$ 625,00; 26 – R\$ 650,00; 27 – R\$ 764,00; 28 – R\$ 635,00; 29 – R\$ 175,00; 30 – R\$ 24.750,00; 31 – R\$ 490,00; 32 – R\$ 355,00; 33 – R\$ 7.900,00; 34 – R\$ 69,00; 35 – R\$ 114,00; 36 – R\$ 151,07 Obs.: A integra da ata nº 107/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2014. PROCESSO Nº 1000/GLOBAL/2014. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA, SONORIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE

TENDAS, DE CABINE DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, ALIMENTOS, FOTOCÓPIAS E OUTROS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: COMANDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$0,15; 2 – R\$ 8,60; 3 – R\$22,98; 4 – R\$ 5,45; 5 – R\$16,48 Obs.: A integra da ata nº 108/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 12 de Novembro de 2014.

Clemilda Zulmira dos Santos
Coordenação de Registro de Preços

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Trator agrícola de pneus Marca CASE IH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2014 E ORINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) nº 84.745.363/0001-46, com sede administrativa, a Rua Jair Dias, S/n, CEP 76979-000, centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, mandato 2013/2016.

CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ- 19.614.838/0001-01, com sede na Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural em Cacoal-RO, representada pelo Senhor ELY VALENÇA DA SILVA, Portador do CPF 219.078.701-72 e do RG 1024899 SSP/GO, já qualificado, doravante designado pela CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 917/2014, celebram o presente termo aditivo nas cláusulas abaixo relacionadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2014, Processo Administrativo nº 917/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para 30 DIAS, de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2014, nos termos do Contrato 19-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.O preço segue os valores iniciais do Contrato 19-2014, ou seja, para a aquisição dos Equipamentos, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, com o seguinte valor **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) referente a Plaina e **98.899,00** (noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais) referente ao Trator CASE IH, que totaliza o valor de **R\$ 125.399,00** (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, segue os valores previstos na cláusula terceira, devidamente apropriada no elemento de despesa e atividade, prevista na cláusula décima,

da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Parecis, contratante e solicitado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parecis, em 01 de dezembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis-Ro

ELY VALENÇA DA SILVA
Representante legal da empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111 /2014

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- VIPAL AUTO PECAS LTDA

OBJETO: aquisição das peças automotivas, necessárias à manutenção dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 56/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1128/2014.

DA DOTAÇÃO: 07.003.12.361.0011.2.033.3.3.90.30.00.00. - 21237 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 51.830,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

DO PRAZO: imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2014.
ROBERTO ANGELO GONÇALVES

Procurador do Município **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110 /2014**

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- TEND-TUDO ACESSÓRIOS E ESTOFAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP

OBJETO: aquisição das peças automotivas, necessárias à manutenção dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar, nos itens: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 67 e 68.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 56/2014CPLMO/, Proc. Adm. nº 1128/2014.

DA DOTAÇÃO: 07.003.12.361.0011.2.033.3.3.90.30.00.00. - 21237 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 24.368,11 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

DO PRAZO: imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2014.
ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

INEDITORIAIS

HENRIQUE CRUZ GONÇALVES, produtor rural, portador do RG nº 7225849-SESP/RO, residente no Município de Ariquemes-RO, comunica o extravio de uma nota de produtor rural nº 00000006, inscrição estadual nº 00000002298660, em nome de ANTONIO HENRIQUE NOGUEIRA DURAN, cfe. BO nº 3487N2014 da 1ª DP de Ariquemes.

VANIA NASCIMENTO SOBRINHO, produtora rural, portadora do RG nº 561.742-SESP/RO, residente no Município de Ariquemes-RO, comunica o extravio de uma nota de produtor rural nº 00000001, inscrição estadual nº 00000003861996, cfe. BO nº 1506N2014 da 1ª DP de Ariquemes.

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
CNPJ/MF nº 05.881.016/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/APAE-Jaru/2014

PUBLICAÇÃO

A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 30 de maio de 2006, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, **AVISA** aos interessados, que na data e local indicados neste aviso, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **OBJETO:** aquisição de 01 (um) **veículo ônibus tipo rodoviário, 0 km (1º emplacamento), ano de fabricação 2014, com potência mínima de 185 CV, ADAPTADO com mecanismos de acessibilidade para cadeirante** e demais especificações aprovadas no Plano de Trabalho, para atender as necessidades da APAE-JARU/Escola Especial “Preciso de Carinho”. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FONTE DE RECURSO:** Repasse financeiro proveniente integralmente com recursos advindos do Tesouro Estadual, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESA (Lei Estadual nº 3360/2014 e Decreto Estadual nº 18.885/2014 – Processo nº 1712.001439/2014), conforme repasse do aporte financeiro através de EMENDA PARLAMENTAR, disponível Conta Corrente nº **45.315-3**, Agência nº **1401-X** Banco do Brasil S/A. Local: site **www.bll.org.br**. **Cadastro de Proposta(s):** a partir das 10h00min., do dia **04/12/2014** até às 09h59min., do dia **16/12/2014**. **Abertura e Aprovação das Propostas:** a partir das 10h00min., do dia **16/12/2014**. **Sessão de Disputa de Preços:** a partir das 10h00min., do dia **17/12/2014**. Observando o horário de Brasília/DF. **RETIRADA DO EDITAL:** gratuitamente através do site, podendo, ainda, ser requisitado pelo e-mail: **silmarlacerdasoares@hotmail.com**. **INFORMAÇÕES:** com o Pregoeiro pelo telefone Fone/Fax: 69 3521-1607 ou Celular 9270-5814, e-mail **apaejaru@hotmail.com**.

Jaru, 01 de dezembro de 2014.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro